



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 199/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 76/2015

FORMA: PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895-1331) FONTES 000 e 504

TCE OK LCOX



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

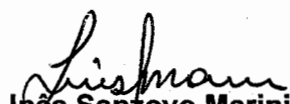
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12 /2014 pg nº 6B



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

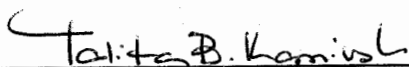
Senhor Prefeito:

A Secretaria de Planejamento, tendo em vista a necessidade de contratação de serviços de topografia, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria de Planejamento, por intermédio de sua equipe de engenharia.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de Agosto de 2015.


Talita Baseggio Kaminski
Responsável p/ Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
27 AGO. 2015
Protocolo nº 2803



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



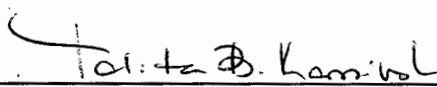
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo: 2015/08/002803
Data Protoc...: 27/08/15
Requerente...: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/27/08/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviços de topografia é de suma importância à Prefeitura Municipal, haja visto que para desenvolver projetos de infra-estrutura, projetos civis, readequações e constatações, ou mesmo para conseguir executar algo já projetado, os dados e as informações obtidas por meio da topografia acabam por nortear todo o processo executivo, bem como, ser base para verificação da viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento.

Cabe ressaltar que, por se tratar de um serviço preliminar, a espera pelo mesmo por longos períodos de tempo não é adequada para o bom desenvolvimento e andamento das atividades vinculadas à engenharia, que somente poderão ser iniciados após a conclusão dos serviços topográficos.

Abaixo são citados alguns dos serviços topográficos que podem vir a ser requisitados.

- ✓ Medição e elaboração de mapa e memorial de terrenos municipais quando há dúvidas sobre divisas ou áreas.
- ✓ Elaboração de levantamento topográfico completo, para mapeamento de área em que se almeja implantar obra pública e haja outras construções e/ou equipamentos urbanos.
- ✓ Demarcação de terrenos *in loco* para fins diversos.
- ✓ Planialtimétrico, quando é necessário ter o conhecimento do relevo do terreno.
- ✓ Projetos de patamarização, bem como marcação de corte e aterro, para realização de movimentação de solo.
- ✓ Projeto e memorial para fins de desmembramento e unificação de lotes/chácaras.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



Apesar de não haver certeza de onde e quando de fato estes serviços serão realizados, é fato que poderão ser requeridos a qualquer tempo e com certeza, com certa urgência, para que um ou outro projeto possa vir a ser viabilizado e então elaborado para obter-se algum recurso, ou para que, um ou outro serviço possa vir a ser executado.

Por fim, com vistas ao que fora explanado até então, solicita-se que o processo licitatório seja feito pelo sistema Registro de Preços e por valor global e não valor unitário, pois, os serviços elencados no termo de referência foram subdivididos de modo que ficasse mais adequado identificá-los quando da elaboração da Ordem de Serviço, bem como, para realizar o controle e pagamento dos mesmos. Logo, é provável que nas ordens de serviços seja requisitado mais de um item pra um mesmo serviço, como por exemplo, quando for necessário realizar Levantamento Planialtimétrico Cadastral (item 1 ou 2) e demarcação de divisas (item 4). Logo, ao trabalhar-se com valor unitário, uma empresa realizaria o levantamento e a outra realizaria a demarcação do levantamento da primeira empresa, o que com certeza não seria nem um pouco eficiente para a administração pública, tampouco para as empresas que vierem a ser contratadas e que terão que se deslocar para realizar serviços que separadamente podem ser pouquíssimo rentável.

Sendo assim, fica por ora justificada a contratação de empresa especializada em serviços de topografia, bem como o emprego do sistema Registro de preço pelo valor global para sua contratação.

Chopinzinho, 27 de Agosto de 2015.


Ana Kelle Malaguti

Eng^a Civil – CREA-PR 134.259/D
Secretaria de Planejamento


Talita Baseggio Kaminski
Resp. p/ Secretaria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

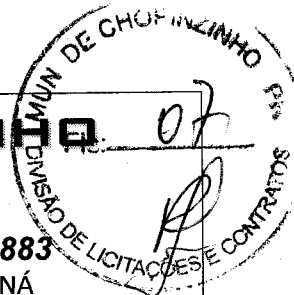
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 27/08/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Recebido a solicitação para a contratação de serviços de topografia, protocolada pela Secretaria Municipal de Planejamento, sob nº 2803/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.0	20.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,90	R\$ 18.000,00
2.0	40.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,75	R\$ 30.000,00
3.0	15,00	unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	410,00	R\$ 6.150,00
4.0	1.200,00	*est.	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	50,00	R\$ 60.000,00
5.0	200,00	*est.	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	60,00	R\$ 12.000,00
6.0	150.000,00	m²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,75	R\$ 112.500,00
TOTAL PESQUISA DE MERCADO:					R\$ 238.650,00

*est= estaca

SETOR REQUISITANTE:	Secretaria de Planejamento
FONTE DE RECURSOS:	Secretaria de Administração

Chopinzinho, 21 de Agosto de 2015

Talita Baseggio Kaminski

Responsável pela Secretaria de Planejamento

ORÇAMENTO

Empresa: **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA ME**

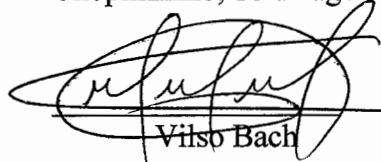
CNPJ: **80.872.070/0001-79**

Endereço: **Rua Rui Barbosa, 4150**

Telefone: **(46) 3242-1439**

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.0	20.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,90	18.000,00
2.0	40.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,75	30.000,00
3.0	15,00	unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	900,00	13.500,00
4.0	1.200,00	*est.	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	110,00	132.000,00
5.0	200,00	*est.	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	110,00	22.000,00
6.0	150.000,00	m²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,75	105.000,00
Total					320.500,00

Chopinzinho, 18 de agosto de 2015



Vilso Bach



Criciúma, 10 de Agosto de 2015

À
Prefeitura do Município de Chopinzinho -PR.
Divisão de Compras
Chopinzinho - PR.

REF: ORÇAMENTO PARA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Prezado Senhor

Em anexo estamos encaminhando orçamento para executar os serviços solicitados.

Atenciosamente


Dilceval Martinelli

TABELA DE PREÇOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.0	20.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	1,60	R\$ 32.000,00
2.0	40.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	1,00	R\$ 40.000,00
3.0	15,00	unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	410,00	R\$ 6.150,00
4.0	1.200,00	*est.	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	50,00	R\$ 60.000,00
5.0	200,00	*est.	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	60,00	R\$ 12.000,00
6.0	150.000,00	m²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	1,00	R\$ 150.000,00
					R\$
					TOTAL: 300.150,00

Eng.º Dilcemar José Martins

DM – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Rua Raposo Tavares, 90 - CEP 88810-226 - Centro - Criciúma - SC - Fone (48) 3433-5401 - (48) 9984-7306
mail dmser.eng@terra.com.br

E-

Araranguá, 19 de Agosto de 2015

À

Prefeitura do Município de Chopinzinho -PR.
Divisão de Compras
Chopinzinho - PR.

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS
DE TOPOGRAFIA

Anexo encaminhamos orçamento para execução de serviços de topografia solicitados.

Att



Eng Elizandro de Fáveri



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 27/08/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS.

VALOR R\$: 300.150,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações

Orçamentárias:

Secretaria de Administração

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895) FONTE – 000

03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (1331) FONTE – 504

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 25/09/2015

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a contratação de serviços de topografia, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Planejamento e Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2803/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Planejamento, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do Tipo Menor Preço Global, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela LCM nº 079/2015.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 199/2015

PREGÃO

EDITAL Nº ---/2015 (MINUTA)

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

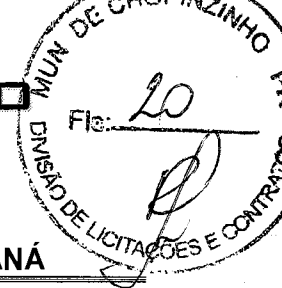


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretária de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2015, ATÉ ÀS (__:__) (_____ HORAS).

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos SERVIÇOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

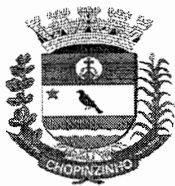
Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 – Declaração de Responsabilidade Técnica.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º ---/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos SERVIÇOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os SERVIÇOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores aos levantados na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos SERVIÇOS a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **GLOBAL** de todos os PRODUTOS, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço, com lances mínimos de 0,5 % (meio por cento). A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, alterada pela LC



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Municipal nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

7.9.1 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço GLOBAL DOS SERVIÇOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.17 - Após analisada a documentação de habilitação, o percentual de desconto auferido no valor global da proposta vencedora, será repassado individualmente para todos os itens que compõem o objeto do certame, quando lhes será adjudicado os itens.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, outro ainda no Conselho Regional respectivo, de acordo com a legislação.

8.1.9 - Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com modelo em Anexo.

8.2 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já enumerados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – A ME/EPP, caso for a ofertante do menor preço deverá apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no edital para efeito de regularidade fiscal (Subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada no certame, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos SERVIÇOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Planejamento, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os SERVIÇOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos SERVIÇOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos SERVIÇOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada em todo o Território do Município de Chopinzinho, com início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma ou necessidade de Planejamento, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, devendo ser seguidas as especificações dos Respetivos Conselhos Regionais Profissionais.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e será feito por Engenheiro Civil, devidamente credenciado, com responsabilidade específica. Os serviços julgados como mal executados deverão ser refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

14.2 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos SERVIÇOS executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos SERVIÇOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos SERVIÇOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos SERVIÇOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito

19.13 – Dúvidas e esclarecimentos feitos por e-mail ou telefone terão caráter meramente informativo.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.2. Descrição dos Serviços, estimativas e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total - R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,90	18.000,00
02	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,75	30.000,00
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	410,00	6.150,00
04	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	50,00	60.000,00
05	200,0	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	60,00	12.000,00
06	150.000,00	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,75	112.500,00
Total - R\$					238.650,00

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviços de topografia é de suma importância à Prefeitura Municipal, haja visto que para desenvolver projetos de infra-estrutura, projetos civis, readequações e constatações, ou mesmo para conseguir executar algo já projetado, os dados e as informações obtidas por meio da topografia acabam por nortear todo o processo executivo, bem como, ser base para verificação da viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento.

Cabe ressaltar que, por se tratar de um serviço preliminar, a espera pelo mesmo por longos períodos de tempo não é adequada para o bom desenvolvimento e andamento das atividades vinculadas à engenharia, que somente poderão ser iniciados após a conclusão dos serviços topográficos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Abaixo são citados alguns dos serviços topográficos que podem vir a ser requisitados.

- ✓ Medição e elaboração de mapa e memorial de terrenos municipais quando há dúvidas sobre divisas ou áreas.
- ✓ Elaboração de levantamento topográfico completo, para mapeamento de área em que se almeja implantar obra pública e haja outras construções e/ou equipamentos urbanos.
- ✓ Demarcação de terrenos *in loco* para fins diversos.
- ✓ Planialtimétrico, quando é necessário ter o conhecimento do relevo do terreno.
- ✓ Projetos de patamarização, bem como marcação de corte e aterro, para realização de movimentação de solo.
- ✓ Projeto e memorial para fins de desmembramento e unificação de lotes/chácaras.

Apesar de não haver certeza de onde e quando de fato estes serviços serão realizados, é fato que poderão ser requeridos a qualquer tempo e com certeza, com certa urgência, para que um ou outro projeto possa vir a ser viabilizado e então elaborado para obter-se algum recurso, ou para que, um ou outro serviço possa vir a ser executado.

Por fim, com vistas ao que fora explanado até então, solicita-se que o processo licitatório seja feito pelo sistema Registro de Preços e por valor global e não valor unitário, pois, os serviços elencados no termo de referência foram subdivididos de modo que ficasse mais adequado identificá-los quando da elaboração da Ordem de Serviço, bem como, para realizar o controle e pagamento dos mesmos. Logo, é provável que nas ordens de serviços seja requisitado mais de um item pra um mesmo serviço, como por exemplo, quando for necessário realizar Levantamento Planialtimétrico Cadastral (item 1 ou 2) e demarcação de divisas (item 4). Logo, ao trabalhar-se com valor unitário, uma empresa realizaria o levantamento e a outra realizaria a demarcação do levantamento da primeira empresa, o que com certeza não seria nem um pouco eficiente para a administração pública, tampouco para as empresas que vierem a ser contratadas e que terão que se deslocar para realizar serviços que separadamente podem ser pouquíssimo rentável.

Sendo assim, fica por ora justificada a contratação de empresa especializada em serviços de topografia, bem como o emprego do sistema Registro de preço pelo valor global para sua contratação.

Ana Kelle Malaguti
Eng^a Civil – CREA-PR 134.259/D

Talita Baseggio Kaminski
Resp. p/ Secretaria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ---/2015

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01					
VALOR TOTAL R\$→					

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência^{de} fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º ---/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

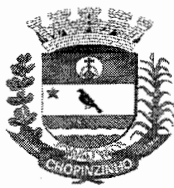
III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ---/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

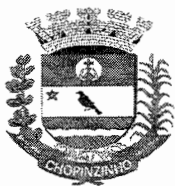
Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa) #1



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 199/2015, Pregão Presencial ---/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, em todo o território do município e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Edital; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895-1331) FONTES 000 e 504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, e ART's, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Talita Baseggio Kaminski, Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documen-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



talmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº ---/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº /2015

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total – R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

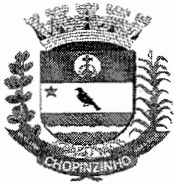
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m ² .		
02	40.000,00	M ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m ² .		
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.		
04	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.		
05	200,0	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.		
06	150.000,00	M ²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº __/2015

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU (ou outro Conselho) nº	Assinatura

Local de data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/09/003193
Data Protoc...: 30/09/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/09/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2014

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Luciano Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 951.266.949-87, portador do RG nº 2779006 SSP/SC, residente e domiciliado em Criciúma, Santa Catarina, representante legal da empresa **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.956.121/0001-40, estabelecida na Rua Raposo Tavares, nº 90, Fone: (48) 3433 - 5401, Criciúma, Santa Catarina, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 98/2014, Pregão Presencial 46/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços nas quantias e locais determinados deverão ter início sua execução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 0301.0412200032.005.3390.39 (505); por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, e ART's, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitação e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 46/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 28 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Contratada
Luciano Ribeiro - Representante Legal



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP

Item do Edital	Quant	Unid	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	20.000	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral destinado a execução de projetos viários e de infra estrutura com área menor que 10.000 m².	0,70	14.000,00
02	50.000	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinado a regularização fundiária, projetos viários ou de infraestrutura, urbanização e assemelhados, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, postes, tampões com as respectivas identificações, guias, sarjetas, muros de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:250 a 1:100, acima de 10.000 m²	0,35	17.500,00
03	60	Unid.	Levantamento Planimétrico de lotes urbanos/demarcação de lotes.	175,00	10.500,00
05	200	Unid.	Serviços topográficos de locação de projeto.	30,00	6.000,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					48.000,00

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Empenhos Emitidos

31 de Dezembro de 2014 Folha: 1



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao: 01.01.2014

Data Final de Emissao: 31.12.2014

Data/UG Empenho Desp. P.Compra Ano Credor
29.09.2014

Valor Cat. Objeto da Despesa

0 2014/005487 694 5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

8.412,78 1 Servicos de Terceiros e

Itens de Empenho : Servicos topografia para impla
ntacao de quadra poliesportiva
e escola potencial, conforme
contrato no 228/2014

Total do Dia : 8.412,78

Total do Mes : 8.412,78

09.12.2014

0 2014/006781 600 5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

420,63 1 Devolucao

Itens de Empenho : Restituicao de ISSQN retido na
NF no 155 de 01/10/2014.

Total do Dia : 420,63

Total do Mes : 420,63

Total Geral ..: 8.833,41

RODRIGO JAZYNSKI
Contador
CRC-PR 066252/O-2

ROGERIO MASETTO
Prefeito Municipal



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Data Inicial de Emissao ...: 01.01.2015

Data Final de Emissao: 13.10.2015

Data/UG Empenho	Desp. P.Compra	Ano	Credor	Valor Cat.	Objeto da Despesa
18.02.2015					
0 2015/000629	895		5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	7.770,00	1 Servicos de Terceiros e
Itens de Empenho : Servicos topograficos conforme o contrato 228/2014					
Total do Dia :				7.770,00	
Total do Mes :				7.770,00	

26.06.2015					
0 2015/003285	970		5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.500,00	1 Servicos de Terceiros e
Itens de Empenho : Servicos topograficos para demaracao dos niveis de corte e aterro para fins de terraplanagem das ruas do Loteamento Novo Horizonte - Lote 60 Gleba 02.					
0 2015/003286	970		5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	12.405,25	1 Servicos de Terceiros e
Itens de Empenho : Servicos com demarcacao de divisas do lote da quadra 14 do Loteamento Parque dos Lagos.					
0 2015/003287	970		5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	773,69	1 Servicos de Terceiros e
Itens de Empenho : Servicos com demarcacao de divisas do lote 01 - da Unificacao de parte dos lotes 01,02,05,08 e 09 da quadra 10 do loteamento Luiz Ansiliero.					
0 2015/003288	970		5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.250,48	1 Servicos de Terceiros e
Itens de Empenho : Levantamento e demarcacao e divisas do lote 01 da quadra 59 do loteamento sede					
0 2015/003289	970		5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.342,90	1 Servicos de Terceiros e
Itens de Empenho : Servicos com levantamento topografico do lote constante da matricula 22.656, com area total de 12.265,45 m² e um trecho da Rua Frei Everaldo com aproximadamente 3000 m².					
Total do Dia :				24.272,32	
Total do Mes :				24.272,32	

27.07.2015					
0 2015/003958	895		5350 DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	5.010,00	1 Servicos de Terceiros e
Itens de Empenho : Servicos com levantamento topografico na area urbana e suburbana					
Total do Dia :				5.010,00	
Total do Mes :				5.010,00	

Total Geral ..				37.052,32	

Estado do Parana

Empenhos Emitidos

13 de Outubro de 2015

Folha: 2

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

RODRIGO JAZYNSKI

Contador

CRC-PR 066252/O-2

ROGERIO MASETTO

Prefeito Municipal





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3888

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 199/2015

Pregão Presencial

Edital nº ____/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

15 OUT. 2015

Protocolo nº

3435

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação para abertura de processo licitatório na modalidade de pregão presencial, formulada pelas Secretarias Municipal de Administração e Planejamento, sob responsabilidade de Talita Baseggio Kaminski, de registro de preços para contratação futura de serviços de topografia (fl. 03).

Foi apresentada justificativa, pela Sra. Secretária de Planejamento e por Engenheira Civil do Município, informando que para desenvolver projetos de infra-estrutura, civil, dentre outros é necessário serviço topográfico, o qual norteia o processo executivo. Na sequência foram citados alguns dos serviços topográficos que podem vir a ser solicitados pela Secretaria de Planejamento e esclareceu, ainda, que o registro de preço é a forma mais adequada e eficiente a se contratar (fls. 05/06).

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 07). O Termo de Referência indica especificamente os serviços que possivelmente serão realizados em razão do Registro, no valor de R\$ 238.650,00. Foram acostados os orçamentos demonstrativos dos preços praticados no mercado (fl. 09/13), demonstrando haver diferença de preço entre as empresas.

Foi acostada correspondência interna pela Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, oriundos da Secretaria de Administração (fl. 14). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável a aquisição na modalidade de pregão pelo sistema de registro de preços (fl. 15).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 18). Consta que foram elaboradas as minutas do edital, contrato e anexos (fls. 20/39) e demonstra ter observado a legislação pertinente, em especial a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Lei Federal 8666/1993.

2



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Os dados do Registro de Preços realizado no ano de 2014 foram acostados em fls. 41/46) e demonstram que na época o registro representava um valor demasiadamente menor ao atual, ou seja, R\$ 48.000,00, valor que sequer foi todo consumido pelo Município. Contudo, no registro anterior não estavam previstos os itens 4 e 6 do Termo de Referência de fl. 08, os quais se destinam a serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos e rurais e projeto de terraplanagem de obras públicas. Observa-se na justificativa apresentada em fl. 05 que dentre os serviços que poderão ser solicitados neste novo registro consta demarcação de terrenos, patamarização, marcação de corte e aterro para realização de movimentação do solo.

O Sistema de Registro de Preços foi instituído com vistas a suprir as necessidades urgentes da administração pública, contudo, de forma organizada. A ideia do planejamento deverá ser gradualmente incorporada à administração pública de forma a evitar contratações baseadas em exceções legais.

Desta forma, na contratação pelo Sistema de Registro de Preços é necessário que a administração pública promova o correto levantamento dos dados capaz de justificar a abertura de processo licitatório.

Abstraindo-se as questões técnicas que não são da alçada deste Departamento Jurídico, observa-se que as justificativas apresentadas demonstram quais são as necessidades da Secretaria de Planejamento quanto aos serviços de topografia em comento.

Pelo exposto, esta Procuradoria entende que o processo licitatório em questão preenche os requisitos autorizadores para seu prosseguimento, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 15 de outubro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/10/003435
Data Protoc...: 15/10/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/10/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 199/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 76/2015

FORMA: PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ATÉ ÀS 10:00) (DEZ HORAS).

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, Lei Complementar Municipal nº 049/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 079/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para contratação futura e eventual de **SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

Anexo 1 - Descrição dos SERVIÇOS a serem Registrados e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 – Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo 8 – Declaração de Responsabilidade Técnica.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4 – CREDENCIAMENTO

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Chopinzinho-PR, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC, ou o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento do representante legal, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhado do CRC, ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, com data de emissão de no máximo 06 (seis) meses.

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas “a”, do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com o documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.4 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, Carteira de Identidade, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

d) Constar preço unitário e total dos SERVIÇOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os SERVIÇOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores aos levantados na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos SERVIÇOS a serem adquiridos.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **GLOBAL** de todos os PRODUTOS, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço, com lances mínimos de 0,5 % (meio por cento). A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, alterada pela LC



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Municipal nº 079/2015, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

7.9.1 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame.

7.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.11 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço GLOBAL DOS SERVIÇOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.12 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.13 - No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.14 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.15 - Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

7.17 - **Após analisada a documentação de habilitação, o percentual de desconto auferido no valor global da proposta vencedora, será repassado individualmente para todos os itens que compõem o objeto do certame, quando lhes será adjudicado os itens.**

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

8.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND-FGTS), emitida eletronicamente pela CEF.

8.1.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.8 - Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, outro ainda no Conselho Regional respectivo, de acordo com a legislação.

8.1.9 - Declaração de Responsabilidade Técnica, de acordo com modelo em Anexo.

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já enumerados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

8.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – A ME/EPP, caso for a ofertante do menor preço deverá apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA no edital para efeito de regularidade fiscal (Subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4 e 8.1.5 do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada no certame, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 9.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.1.1 - Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos SERVIÇOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Planejamento, procederá a emissão de Ordem de Serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os SERVIÇOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a execução ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da execução do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos SERVIÇOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos SERVIÇOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os serviços uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada em todo o Território do Município de Chopinzinho, com início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma ou necessidade de Planejamento, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações, devendo ser seguidas as especificações dos Respetivos Conselhos Regionais Profissionais.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 - A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento e será feito por Engenheiro Civil, devidamente credenciado, com responsabilidade específica. Os serviços julgados como mal executados deverão ser refeitos pela Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

14.2 - Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos SERVIÇOS executados, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A execução do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos SERVIÇOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos SERVIÇOS constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos SERVIÇOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.8 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito

19.13 – Dúvidas e esclarecimentos feitos por e-mail ou telefone terão caráter meramente informativo.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.2. Descrição dos Serviços, estimativas e preços máximos a serem Registrados.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total - R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,90	18.000,00
02	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,75	30.000,00
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	410,00	6.150,00
04	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	50,00	60.000,00
05	200,0	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	60,00	12.000,00
06	150.000,00	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,75	112.500,00
Total - R\$					238.650,00

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviços de topografia é de suma importância à Prefeitura Municipal, haja visto que para desenvolver projetos de infra-estrutura, projetos civis, readequações e constatações, ou mesmo para conseguir executar algo já projetado, os dados e as informações obtidas por meio da topografia acabam por nortejar todo o processo executivo, bem como, ser base para verificação da viabilidade técnica e econômico-financeira do empreendimento.

Cabe ressaltar que, por se tratar de um serviço preliminar, a espera pelo mesmo por longos períodos de tempo não é adequada para o bom desenvolvimento e andamento das atividades vinculadas à engenharia, que somente poderão ser iniciados após a conclusão dos serviços topográficos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Abaixo são citados alguns dos serviços topográficos que podem vir a ser requisitados.

- ✓ Medição e elaboração de mapa e memorial de terrenos municipais quando há dúvidas sobre divisas ou áreas.
- ✓ Elaboração de levantamento topográfico completo, para mapeamento de área em que se almeja implantar obra pública e haja outras construções e/ou equipamentos urbanos.
- ✓ Demarcação de terrenos *in loco* para fins diversos.
- ✓ Planialtimétrico, quando é necessário ter o conhecimento do relevo do terreno.
- ✓ Projetos de patamarização, bem como marcação de corte e aterro, para realização de movimentação de solo.
- ✓ Projeto e memorial para fins de desmembramento e unificação de lotes/chácaras.

Apesar de não haver certeza de onde e quando de fato estes serviços serão realizados, é fato que poderão ser requeridos a qualquer tempo e com certeza, com certa urgência, para que um ou outro projeto possa vir a ser viabilizado e então elaborado para obter-se algum recurso, ou para que, um ou outro serviço possa vir a ser executado.

Por fim, com vistas ao que fora explanado até então, solicita-se que o processo licitatório seja feito pelo sistema Registro de Preços e por valor global e não valor unitário, pois, os serviços elencados no termo de referência foram subdivididos de modo que ficasse mais adequado identificá-los quando da elaboração da Ordem de Serviço, bem como, para realizar o controle e pagamento dos mesmos. Logo, é provável que nas ordens de serviços seja requisitado mais de um item pra um mesmo serviço, como por exemplo, quando for necessário realizar Levantamento Planialtimétrico Cadastral (item 1 ou 2) e demarcação de divisas (item 4). Logo, ao trabalhar-se com valor unitário, uma empresa realizaria o levantamento e a outra realizaria a demarcação do levantamento da primeira empresa, o que com certeza não seria nem um pouco eficiente para a administração pública, tampouco para as empresas que vierem a ser contratadas e que terão que se deslocar para realizar serviços que separadamente podem ser pouquíssimo rentável.

Sendo assim, fica por ora justificada a contratação de empresa especializada em serviços de topografia, bem como o emprego do sistema Registro de preço pelo valor global para sua contratação.

Ana Kelle Malaguti

Eng^a Civil – CREA-PR 134.259/D

Talita Baseggio Kaminski

Resp. p/ Secretaria de Planejamento



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 76/2015

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01					
VALOR TOTAL R\$→					

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO**

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 76/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Local e data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 199/2015, Pregão Presencial 76/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, em todo o território do município e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Edital; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895-1331) FONTES 000 e 504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, e ART's, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Talita Baseggio Kaminski, Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevista no custo, caberá ao detentor da APP requerer e demonstrar documen-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



talmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:**

O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:**

Esta ata está vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 76/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I da ARP nº /2015

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total – R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, quais, sarietas, muro		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m ² .		
02	40.000,00	M ²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m ² .		
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.		
04	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.		
05	200,0	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.		
06	150.000,00	M ²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.		



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº __/2015

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU (ou outro Conselho) nº	Assinatura

Local de data.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de topografia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 20 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

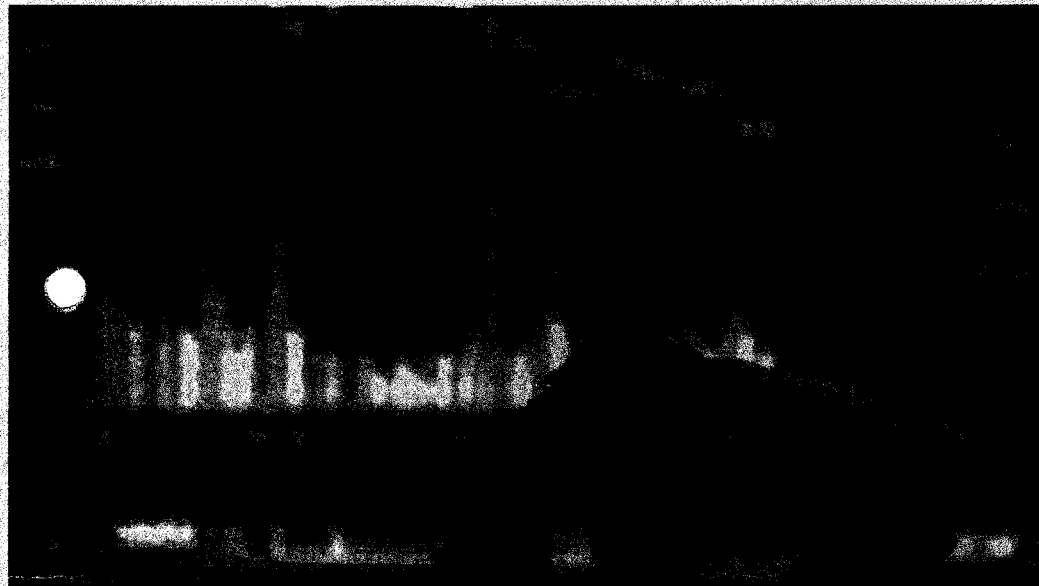
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 375 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Com crise, produtor é cauteloso na hora de investir

A venda de máquinas diminuiu 28%. O momento, nos bancos, é de uma campanha de custeio para fazer a lavoura. Os produtores também avaliam que o juro aumentou demais e talvez não consigam rever as condições contratuais mais adiante. Estão colocando o pé no freio



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Governador em exercício assina convênios e repassa recursos a municípios do sudoeste



SUDOESTE

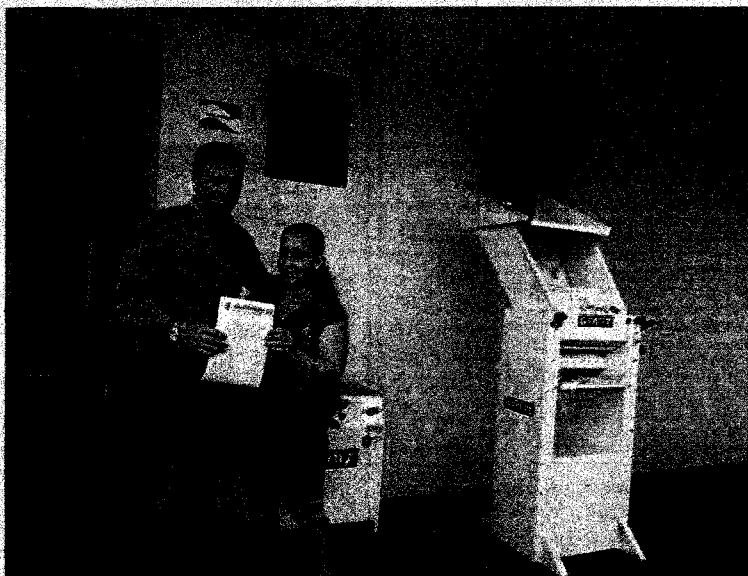
PG. 03

Confira os ganhadores do primeiro sorteio da promoção show de prêmios da ACEC

ACEC

PG. 04

Empreendedores recebem incentivos da administração de Saudade do Iguaçu



INVESTIMENTO

PG. 05

Inscrições para o Canta Terra 2015 estão abertas

CHOPINZINHO

Sanepar de Saudade recebe veículo utilitário

SAUDADE DO IGUAÇU PG. 04

Jovem baleado pela PM em Sulina obteve alta na semana passada

SEGURANÇA PG. 11

Chopinzinho goleia São Jorge do Oeste e passa para as oitavas de finais da Copa sudoeste de futsal

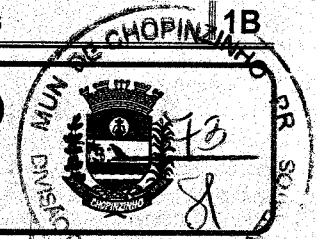
ESPORTE PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de topografia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de extintores de incêndio novos e recargas de extintores de incêndios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo Licitatório - nº 177/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação - nº 20/2015
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.
Considerando o interesse público.
DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Publique-se. Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 273/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agrimax Agronegócios Ltda. CNPJ: 05.541.680/0001-74. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 24.759,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Giovane Gambin pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 274/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coasul Cooperativa Agroindustrial. CNPJ: 79.863.569/0002-11. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 128.649,40. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jacir Scalvi pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 275/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 102.988,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ezequiel Elói Baretta pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº

235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 11/11/2015 e Vigência para 11/12/2015. Origem: Pregão Presencial 60/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 14/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Miorando & Cia Ltda - ME. CNPJ: 03.969.016/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o Canta Terra. Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos). Origem: Inexigibilidade 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio Carlos Miorando, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMERODE. CNPJ: 79.375.879/0001-06. Objeto: Contratação de Palestra Show sobre o Folclore Alemão. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 24/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 16/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fabian Fabrício Utpadel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, nº 70/2015, para aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena, e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	102.988,00
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	128.649,40
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA	24.759,00

Que apresentaram os menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
12.500,00	MIORANDO & CIA LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMERODE

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORINAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000	39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1999	40

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 22 de outubro de 2015, para azeitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria
Portaria nº 420/2015
Ampliação de Carga Horária
Data: 13/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 328/2015
Exonera Servidor
Data: 06/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 421/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 16/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 333/2015
Nomeia Servidor
Data: 07/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 327/2015
Demite Servidor
Data: 05/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 334/2015
Concede Avanço de Nível
Data: 10/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Altera o artigo 3º da Resolução nº 002/91, de 9/3/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, em Chopinzinho, Paraná".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 003/2013, de 5 de junho de 2013.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 20 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0961

LEI Nº 3.471/2015

Altera a Lei Ordinária nº 2.662/2010, de 05 de julho de 2010, que instituiu o "Programa Jovem Aprendiz" no âmbito do Município de Chopinzinho e dá outras providências. O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º. A Lei Ordinária nº 2.662/2010, de 05 de julho de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º. Os jovens participantes do Programa Jovem Aprendiz deverão ter idade entre 14 (catorze) a 24 (vinte e quatro) anos incompletos, estar devidamente matriculado na educação básica regular, mediante realização de inclusão ou atualização cadastral no CadÚnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. Para inclusão ou atualização do CadÚnico realizado nos CRAS, deverão apresentar os documentos de todos os moradores (pai, mãe, avós, filhos etc): RG, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento, certidão de casamento, comprovante de residência (fatura de energia elétrica), carteira de trabalho, comprovante de renda ou bloco de produtor."

"Art. 4º.

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII - que estejam incluídos no CadÚnico, residindo com o núcleo familiar em que esta cadastrado;

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 20% (vinte por cento) das vagas deverão ser reservados aos adolescentes das famílias dos moradores e catadores de materiais recicláveis incluídos no CadÚnico."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

DECRETO Nº 327/2015

Demite Servidora a Pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º-Fica demitida a Senhora Liane de Col, CPF nº 018.788.139-19, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 06 de outubro de 2015, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Ivoliciano Leonarchik

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 328/2015

Exonera Servidor por Aposentadoria pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º-Fica Exonerada a Senhora Terezinha Gomes dos Santos, portadora do CPF sob o nº 337.724.109-94, do Cargo de Professora, a partir de 07 de outubro de 2015, a pedido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretário de Educação e Cultura

DECRETO Nº 333/2015

Nomeia Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas, de acordo com Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º-Nomear o Senhor Adnilson Schwambach, RG nº 5.456.982-3/PR, CPF nº 640.260.009-15, chamada através do Edital de Convocação nº 054/2015, para exercer o cargo de Motorista, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo, a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º-Lotar o Senhor Adnilson Schwambach junto à Secretaria de Viação, a partir de 10 de agosto de 2015.

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Glacir Zantta

Secretário de Viação

PORTARIA Nº 420/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, e Artigo 22 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER à professora Léia Miranda, matrícula funcional nº 1723-7, ampliação de 06 (seis) horas semanais de trabalho, durante o período de 14 de outubro a 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 421/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO pedido da servidora Edina Trentin, protocolado sob o nº 3055/2015,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses à Servidora Edina Trentin, matrícula funcional nº 1283-1, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2015, para ser usufruída durante o período de 19 de outubro de 2015 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Edina Accorsi

Secretária de Educação e Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS-MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000	39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1999	40

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 22 de outubro de 2015, para aceitar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para contratação futura de serviços de topografia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2015.

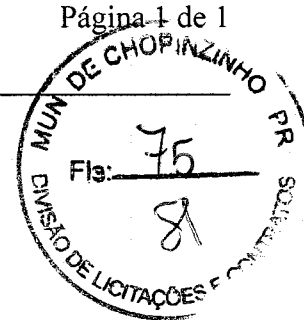
Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de extintores de incêndio novos e recargas de extintores de incêndios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2015.

Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2015 13:42
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DILCEMAR MARTINELLI



Razão Social: DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CPNJ: 80.956.121/0001-40

CPF: 251.993.669-04

RG: 408438

E-mail: dilcemar@terra.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Criciúma / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE SERVICOS TOPOGRAFICOS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 21 de outubro de 2015 18:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Paulo Bersildo JosÃ© Marmitt



Razão Social: PIM TOPOGRAFIA
CPNJ: 04.462.455/0001-80
CPF: 040.112.349-90
RG: 84772453
E-mail: pim_topografia@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: São Jorge D'Á'Oeste / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE SERVICOS TOPOGRAFICOS.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2015 10:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Klauber Treviso

Razão Social: Treviso Projetos Técnicos LTDA - EPP

CPNJ: 17.559.244/0001-01

CPF: 062.891.619-11

RG: 95434320

E-mail: contato@projesusul.srv.br

Endereço:

Cidade / UF: Ivaí / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 22 de outubro de 2015 13:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

Razão Social: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

CPNJ: 19.752.915/0001-81

CPF: 066.241.889-10

RG: 91922240

E-mail: contabilpf@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: FRANCISCO BELTRAO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE SERVICOS TOPOGRAFICOS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de outubro de 2015 16:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: LUCIANO MAURÃO CIO BEZERRA VISINTIN



Razão Social: NAZCA GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA

CPNJ: 18.725.750/0001-96

CPF: 577.460.369-53

RG: 41114584

E-mail: luciano@nazcatopoegeo.com.br

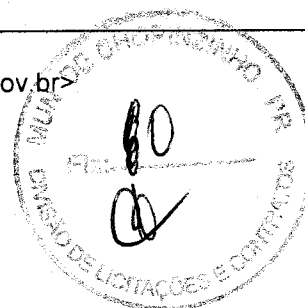
Endereço:

Cidade / UF: GUARAPUAVA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE SERVICOS TOPOGRAFICOS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2015 23:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Everton Pigosso



Razão Social: E. M. P. PIGOSSO & CIA LTDA.

CPNJ: 17.617.250/0001-78

CPF: 007.124.799-88

RG: 71029018

E-mail: valetopografia@outlook.com

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho - Pr. / PR

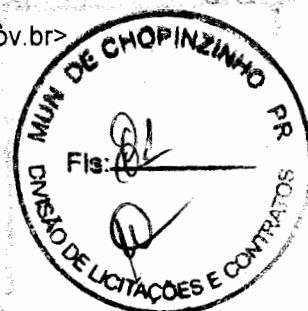
Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE SERVICOS TOPOGRAFICOS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2015 17:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VILSO BACH

Razão Social: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA ME
CPNJ: 80.872.070/0001-79
CPF: 538.714.139-68
RG: 1/R 1769.267 SC
E-mail: bachtopografia@yahoo.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2015 09:58
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PAULO CESAR MENEGHINI



Razão Social: PAULO CESAR MENEGHINI ME
CPNJ: 22.226.912/0001-19
CPF: 069.360.209-09
RG: 4450449
E-mail: brprotp@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: TUBARÃO / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE SERVICOS TOPOGRAFICOS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 28 de outubro de 2015 14:02
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: OTAVIO FERNANDO TOMCZYK



Razão Social: TMK ENGENHARIA

CPNJ: 18.486.112/0001-60

CPF: 053.589.179-26

RG: 89479703

E-mail: otavio@tmk.eng.br

Endereço:

Cidade / UF: União da Viária / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE SERVICOS TOPOGRAFICOS.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

LISTA DE PRESENCAS - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 76/2015 - Data: 05/11/2015 – 10:00 horas – Julgamento Global

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
- E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME	Everton Pigosso	
- AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL DA – ME	Giovane Casagrande	
- SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME	Willyam Poli	
- TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA –	Dennys Galvão	
- BACH LEVANTAMENTOS POGRÁFICOS LTDA – ME	Vilso Bach	
TMK ENGENHARIA EIRELI – ME	Edimar Anschau Santiel	
DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA –	Luciano Ribeiro	
AGROCAP CONSULTORIA E SESSORIA LTDA – EPP	Fabício Borges Paiva	
AX AMBIENTAL ENGENHARIA E POGRAFIA LTDA - ME	Maicon Cesar Galvão	





PROPOSTA DE PREÇOS

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP

CNPJ: **17.559.244/0001-01**

Tel/fax: **(42)32471163**

Referência:

Município de Chopinzinho Pregão

Presencial– Edital nº 76/2015

End: **João Paulo II nº178, centro Ivaí – Paraná**

E-mail: **contato@projesus.srv.br**

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL – R\$
1	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poli-gonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tam-pões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,53	10.600,00
2	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poli-gonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tam-pões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,45	18.000,00
3	15,0	Unid	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	299,00	4.485,00
4	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	31,50	37.800,00
5	200	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	37,00	7.400,00
6	150.000,00	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,48	72.000,00
VALOR TOTAL R\$					150.285,00

Total geral (por extenso)

Cento e cinquenta mil duzentos e oitenta e cinco reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fre-tes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Nome completo: **Klauber Treviso**

Cargo na Empresa: **Sócio/Administrador**

CPF: **062.891.619-11**

RG: **9543.432-0**

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Econômica Federal. AG: 3173-9 C/C: 0512-0

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

KLAUBER TREVISO
Sócio Administrador

Chopinzinho, 05 de novembro de 2015.

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro CEP: 84.460-000

**PROPOSTA DE PREÇOS****Referência:**

Município de Chopinzinho

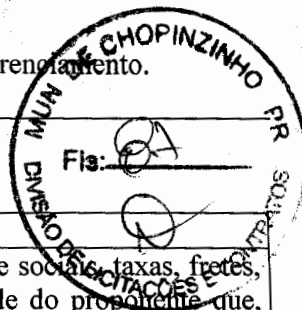
Pregão Presencial – Edital nº 76/2015

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,70	14.000,00
02	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,60	24.000,00
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	340,00	5.100,00
04	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	40,00	48.000,00
05	200,0	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	48,00	9.600,00
06	150.000,00	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,60	90.000,00
VALOR TOTAL R\$→					190.700,00



CNPJ: 80.872.070/0001-79

Serviços e projetos técnicos, georreferenciamento.



Total geral (Cento e Noventa Mil e Setecentos Reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Chopinzinho, 04 de Novembro de 2015.

Bach Levantamentos Topográficos Ltda Me

Vilso Bach

CPF: 538.714.139-68

RG: 1/R 1769.267 SSP/SC

Proprietário/Responsável Técnico

DADOS BANCÁRIOS:

Bach Levantamentos Topográficos Ltda Me

Caixa Econômica Federal

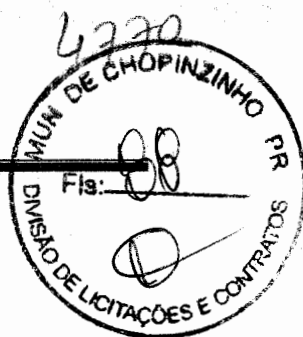
Agencia: 1932

C/C 501-5

80.872.070/0001-79

**BACH LEVANTAMENTOS
TOPOGRÁFICOS LTDA - ME**

**[Rua Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião]
83.580-000 - Chopinzinho - PR**



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho - Pr

Pregão Presencial – Edital nº 76/2015

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇOS	Unit.-R\$	Total – R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,69	13.800,00
02	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,55	22.000,00
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	305,00	4.575,00
04	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou	40,00	48.000,00



			unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.		
05	200,0	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	43,50	8.700,00
06	150.000,00	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,53	79.500,00
Total - R\$					176.575,00

O valor total da presente proposta é de R\$ 176.575,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Razão Social: E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA.

CNPJ: 17.617.250/0001-78

Endereço: Rua 14 de Dezembro, 3804 – Centro – Chopinzinho – Pr.

e-mail: valetopografia@outlook.com

Telefone: (46) 3242 1186

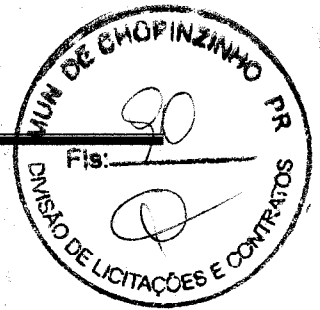
Nome completo: EVERTON PIGOSSO

Cargo na Empresa: SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 007.124.799-88

RG: 7.102.901-8/PR

[Handwritten signatures and initials]



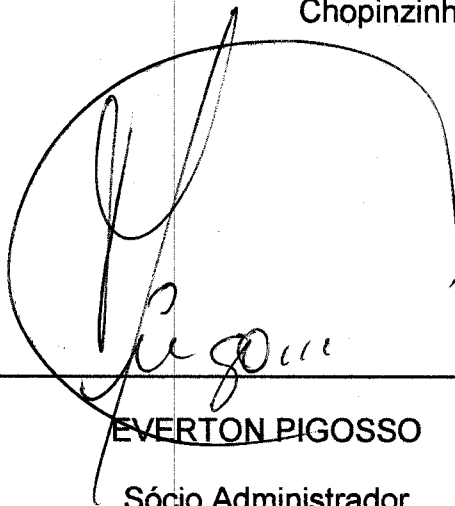
DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA: 1932 - Chopinzinho

CONTA CORRENTE: 1680-7

Chopinzinho, 05 de Outubro de 2015.



EVERTON PIGOSSO

Sócio Administrador

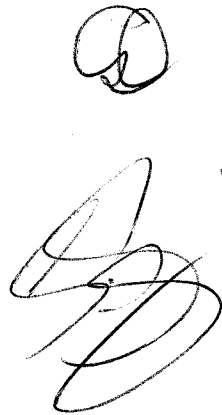
CNPJ: 17.617.250/0001-78

17.617.250/0001-78

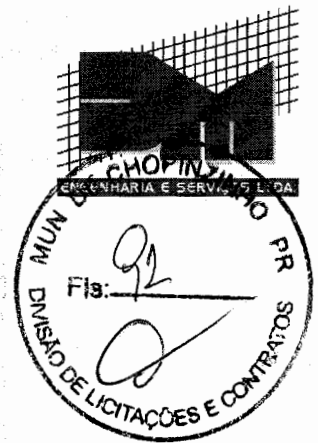
**E. M. P. Pigosso & Cia
Ltda - ME**



Rua da Pedreira s/n Bairro São Cristóvão
85060-000 Chopinzinho PR



4772



CARTA PROPOSTA PREÇOS

À

Prefeitura do Município de Chopinzinho -PR.

Ref: PREGÃO PRESENCIA - EDITAL Nº. 76/2015

Planilha de preços unitários e totais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.0	20.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,50	R\$ 10.000,00
2.0	40.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guias, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,40	R\$ 16.000,00
3.0	15,00	unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	350,00	R\$ 5.250,00
4.0	1.200,00	*est.	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	40,00	R\$ 48.000,00
5.0	200,00	*est.	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	40,00	R\$ 8.000,00
6.0	150.000,00	m²	Projeto de terraplanagem para obras públicas	0,50	R\$ 75.000,00





1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o registro de preços para contratação futura e eventual de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal

2 - O preço total final de R\$ 162.250,00 (Cento e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), para a execução do objeto da presente Licitação, tendo como base de preço a data da referencia orçamentária.

3 - Concordamos com o prazo para entrega, de execução e pagamento dos serviços, conforme descrito no Edital e anexos.

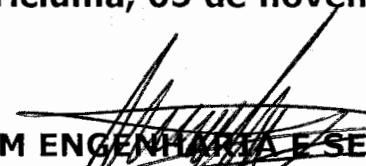
4 - O prazo de início de execução, será de 48 (quarenta e oito) horas.

5 - O local de execução, será todo o território de Chopinzinho - PR.

6 - O prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da data determinada para a abertura da licitação.

7 - Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que , direta ou indiretamente decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Criciúma, 05 de novembro de 2015

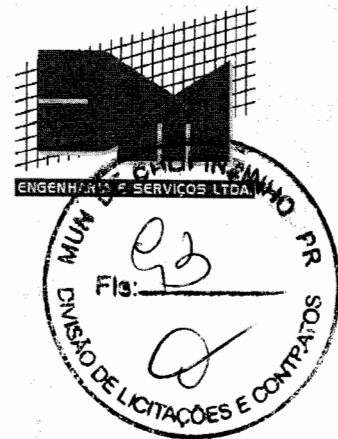

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Dircemar José Martinelli
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC 011396-4
CPF.251993669-04 - RG. 408.438/SSP/SC

80 956 121/0001-40

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP

RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226

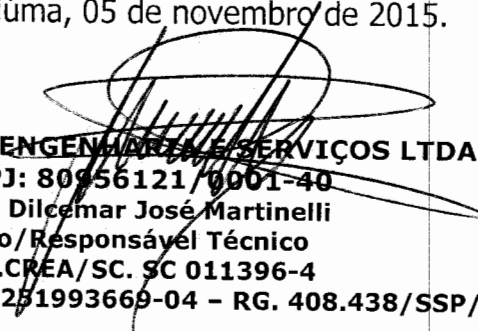
CRICIÚMA - SC



PROPONENTE:

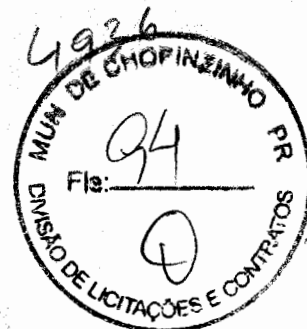
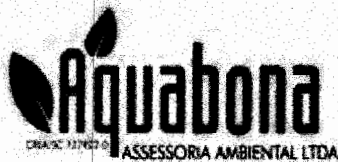
DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
CNPJ/MF. 80.956.121/0001-40
Rua Raposo Tavares, 90/F - Bairro Santa Catarina
dmser.eng@terra.com.br (48)3433-5401 - (41)9959-0522
88810-226 - Criciúma - SC.

Criciúma, 05 de novembro de 2015.


DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 80956121/0001-40
Eng. Dilcemar José Martinelli
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC 011396-4
CPF.251993669-04 - RG. 408.438/SSP/SC



DM - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.



PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Aquabona Assessoria Ambiental LTDA ME

ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2199, Bairro Primavera, Concórdia- SC

TELEFONE: 49 34449961

EMAIL: aquabona@aquabona.eng.br

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 76/2015

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit. R\$	Total- R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalha-mento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,90	13.000,00
02	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalha-mento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,75	25.000,00
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	410,00	6.100,00
			Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas,		

04	1.200,00	Estaca	desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	50,00	50.000,00
05	200,0	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	60,00	11.945,00
06	150.000,00	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,75	102.500,00
Total – R\$					208.545,00



Total Geral (por extenso) – R\$ duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Chopinzinho- PR, 05 de Novembro de 2015.

Nome completo: Giovanni Casagrande

Cargo na empresa: Sócio-proprietário

CPF: 009.990.179-00

RG: 3.942.360 SSP SC

Dados bancários:

Banco: Sicoob Crediauc / SC

Coop: 3067-8

Conta nº: 18.006-8

GIOVANNI CASAGRANDE

14.521.409/0001-68

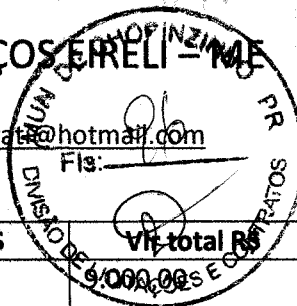
AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2100

PLANTAR TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES DE TERRA - SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ 13.663.387/0001-08 - IE 41600088336

Rua XV de julho 440, centro, CEP: 84.400-000 – Irati – PR – Fone: (42) 3422-9413 – plantarirati@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS Referência: Município de Chopinzinho Pregão Presencial – Edital nº 76/2015



Item	Qtd	Und	descrição	Vir unt R\$	Vir total R\$
1	20000	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,45	9.000,00
2	40000	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,40	16.000,00
3	15	Und	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	210,00	3.150,00
4	1200	estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	25,00	30.000,00
5	200	estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	30,00	6.000,00
6	150000	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,40	60.000,00
			Total:		124.150,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Lugar de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Irati, 05 de novembro de 2015.

Willyam Poli

RG: 7.180.729-0

CPF: 031.128.039-06

DADOS BANCÁRIOS: SICREDI AG: 7018 – CC: 25944-6



TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60
ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 145, 1º ANDAR, SALA 102
CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA – PR
TEL.: (42) 3522 9459 / (42) 9810 4197
EMAIL: otavio@tmk.eng.br



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 76/2015

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	SERVIÇOS	UNIT-R\$	TOTAL R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
02	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poli-gonal III PAC, compreendendo o	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00



TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
 CNPJ: 18.486.112/0001-60
 ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 145, 1º ANDAR, SALA 102
 CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA – PR
 TEL.: (42) 3522 9459 / (42) 9810 4197
 EMAIL: otavio@tmk.eng.br



			detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tam-pões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².		
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	R\$ 328,00	R\$ 4.920,00
04	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	R\$ 40,00	R\$ 48.000,00
05	200,00	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
06	150.000,00	M²	Projeto de	R\$ 0,60	R\$ 90.000,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60
ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 145, 1º ANDAR, SALA 102
CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA – PR
TEL.: (42) 3522 9459 / (42) 9810 4197
EMAIL: otavio@tmk.eng.br



			terraplanagem para obras públicas.		
VALOR TOTAL R\$					R\$190.920,00

Total geral por extenso: **CENTO E NOVENTA MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS.**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

União da Vitória, 03 de novembro de 2015.



Otavio Fernando Tomczyk
RG 8.947.970-3 SESP PR
CPF 053.589.179-26
Proprietário e Responsável Técnico
TMK Engenharia – EIRELI – ME
CNPJ 18.486.112/0001-60

TMK - Engenharia
Serviços e Projetos de Engenharia
Razão Social TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60
Insc. Est. Isento
Rua Barão do Rio Branco, 145 - Ed. Rio Branco.
Sala 102, Centro - União da Vitória - PR
Cep: 84600-000 - Fone 42 3522 9459

AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP

CNPJ: 85.332.583/0001-00

Endereço: Rua Dom Pedro II, 987, Bairro São Sebastião, São Miguel do Oeste - SC

Telefone: (49) 3621-0824 e (49) 9116-2765

Contatos: Fabricio Borges Paiva e José Carlos Paiva Filho

e-mail: fabricio@agrocomercio.com.br e paiva@agrocomercio.com.br

Dados Bancário: Banco Sicoob São Miguel SC, Agência: 3039, Conta Corrente: 35.004-4.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR**

Venho por meio deste apresentar proposta de preço para o edital de modalidade de Pregão Presencial, edital nº 076/2015 para futura eventual contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de topografia.

Acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Nome do produto/serviço.	Preço Unit.(R\$)	Preço total (R\$)
1	20.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guias, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,84	16.800,00
2	40.000,00	m²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guias, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,70	28.000,00
3	15,00	Unid	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	381,30	5.719,50
4	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	46,50	55.800,00
5	200,00	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	55,80	11.160,00
6	150.000,00	m²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,70	105.000,00
TOTAL (R\$) – Duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos					222.479,50



O preço apresentado será fixo e sem reajuste, para execução do objeto, com prazo do contrato de 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal, conforme inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93, atualizada, mediante aditivos contratuais, respeitada as dotações orçamentarias respectivas.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS (sessenta dias) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela comissão de licitação

No preço cotado já estão compreendidos além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma previstas no edital e seus anexos

Declaramos para os devidos fins que aceito todas as condições do presente pregão, responsabilizando-se pela proposta acima proferida e a cumprir todas as legislações pertinentes.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. Fabricio Borges Paiva, sócio proprietário, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade RG: 3.746.105 e CPF: 050.990.959-09, localizado na Rua Dom Pedro II, 987, São Sebastião, São Miguel do Oeste - SC

CONDIÇÕES DA ENTREGA DO SERVIÇO: com início no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme cronograma ou necessidade de planejamento, em todo território do município de Chopinzinho - PR

São Miguel do Oeste SC, 04 de outubro de 2015

if


AGROCAP Cons. e Ass. Ltda.
CNPJ: 85.332.583/0001-00
Fabricio Borges Paiva
CPF: 050.990.959-09
RG: 3.746.105
Sócio Proprietário

















AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 19.752.915/0001-81
Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada
Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Fone: (46) 3523-0801
axambiental@gmail.com / www.axambiental.com.br



ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 76/2015

ITEM	QUANT.	UNID	SERVIÇOS	UNIT – R\$	TOTAL – R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalha-mento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guias, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,68	13.600,00
02	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalha-mento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guias, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,56	22.400,00
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	307	4.605,00
04	1.200,00	Estac a	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	37	44.400,00
05	200,0	Estac	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura	45	9.000,00



AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 19.752.915/0001-81
Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada
Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Fone: (46) 3523-0801
axambiental@gmail.com / www.axambiental.com.br



06	150.000,00	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,56	84.000,00
			Total – R\$		178.005,00

Total geral: Cento e Setenta e Oito Mil, e Cinco Reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos trabalhistas e sociais, taxas, fretes, equipamentos, insumos, materiais, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local de Execução: Território de Chopinzinho/PR.

Prazo máximo para início da execução dos serviços: 48 (quarenta e oito) horas.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Novembro de 2015.

Nome completo: MAICON CESAR GALVAN
Cargo na Empresa: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 010.189.649-24
RG: 10.258.648-4

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Sicoob Vale Iguaçu
AX Ambiental Engenharia e Topografia Ltda. – ME
Agência: 4342
C/C: 3159-3

19.752.915/0001-81
AX AMBIENTAL ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Rua Antônio C. Neto, 388
B. Alvorada - CEP 85801-090
Francisco Beltrão - Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

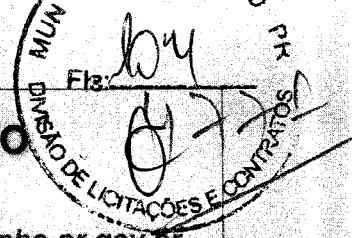
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 130/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro.

CEP: 84.460-000

CIDADE: Ivaí - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/12/2012

Junta Comercial: 41207536221

07/02/2013

CNPJ: 17.559.244/0001-01

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal – AG: 3173-9 – C/C: 0512-0.

FONE: (42) 3247-1163

FAX: (42) 3247-1163

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Clayton Rodrigo Treviso

Klauber Treviso

CPF nº 047.865.849-40 – RG nº 7.745.090-4.

CPF nº 062.891.619-11 - RG nº 9.543.432-0.

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

Serviços de arquitetura;

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

Atividades paisagísticas;

Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;

Perfurações e sondagens;

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2015.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.559.244/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:03:09 do dia 30/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2016.

Código de controle da certidão: **4380.A4D2.BC01.D684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013752781-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.559.244/0001-01

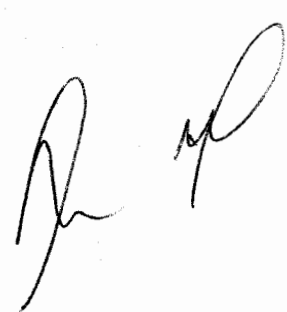
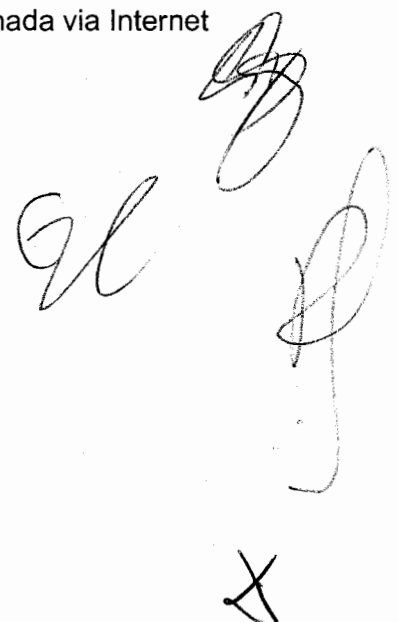
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17559244/0001-01
Razão Social: TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA ME
Nome Fantasia: PROJESUL
Endereço: RUA JOAO PAULO II 178 SALA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

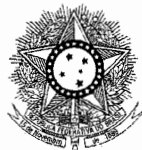
Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102313164136642713

Informação obtida em 27/10/2015, às 10:54:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.559.244/0001-01

Certidão nº: 107549006/2015

Expedição: 18/06/2015, às 16:58:07

Validade: 14/12/2015/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.559.244/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

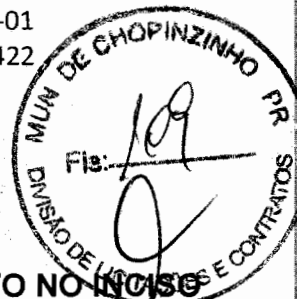
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas de diversos funcionários ou representantes legais.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP CNPJ n.º 17.559.244/0001-01, sediada na **RUA JOÃO PAULO II, Nº178 CENTRO, IVAÍ – PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinando, e para fins do **Pregão n.º 76/2015**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2015.

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivaí-PR

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

KLAUBER TREVISO
Sócio Administrador
RG: 9.543.432-0 / PR
CPF: 062.891.619-11

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa **TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº **17.559.244/0001-01**, com endereço na Rua **JOÃO PAULO II, Nº178 CENTRO, IVAÍ – PARANÁ**, CEP: **84460-000** telefone **(42 3247 1163)** - , **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2015.

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivaí-PR

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

KLEBER TREVISO
Sócio Administrador
RG: 9.543.432-0 / PR
CPF: 062.891.619-11



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 122572/2015

Validade: 01/01/2016

Razão Social: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

CNPJ: 17559244000101

Num. Registro: 54636

Registrada desde : 08/03/2013

Capital Social: R\$ 60.000,00

Endereço: RUA JOÃO PAULO II, 178 SALA CENTRO

Município/Estado: IVAÍ-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de assessoria em gestão pública; elaboração e acompanhamento de projetos técnicos; serviços na áreas de agronomia e de consultoria às atividades pecuárias; arquitetura; engenharia; agrimensura; georeferenciamento; ambiental; florestal; saneamento; urbanização; esporte; lazer; habitação; atividades paisagísticas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; perfurações e sondagens e obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

Restrição de Atividade : Atuação da empresa restrita às atribuições de seus responsáveis técnicos e profissionais de seu quadro técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ ROBERTO PENTEADO

Carteira: PR-8948/D Data de Expedição: 09/06/1980

Desde: 14/05/2013 Carga Horária: 20: H/S Até: 09/03/2015

Desde: 19/03/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - CLAYTON RODRIGO TREVISO

Carteira: PR-89158/D Data de Expedição: 29/01/2007

Desde: 08/03/2013 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Especialização em Georreferenciamento de

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

3 - EDER WILLIAN GREAFF

Carteira: PR-145423/D Data de Expedição: 30/03/2015

Desde: 23/04/2015 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Quadro(s) Técnico(s):

1 - MARLON BORGES

Carteira: PR-135689/D Data de Expedição: 16/12/2013

Desde: 24/10/2014

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 362561/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/10/2015 12:50:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95777/2015**

Validade: **13/02/2016**

Nome: LUIZ ROBERTO PENTEADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-8948/D
Registro Nacional : 1704236584
Registrado(a) desde : 09/06/1980

Filiação : LUIZ RIBAS PENTEADO
CELINA PUPO PENTEADO
Data de Nascimento : 15/04/1955
Carteira de Identidade : 1.050.048
Naturalidade : IMBITUVA/PR

CPF : 44711590978

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 29/12/1979

Diplomação : 29/12/1979

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54636 - TREVISIO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

Desde: 19/03/2015 Carga Horária: 20 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 272479/2015.

Emitida via Internet em 17/08/2015 11:22:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106385/2015**

Validade: **10/03/2016**

Nome: **CLAYTON RODRIGO TREVISO**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-89158/D**

Registro Nacional : **1701537060**

Registrado(a) desde : **29/01/2007**

Filiação : **IDIR TREVISO**

DENISE MOLETA TREVISO

Data de Nascimento : **11/09/1985**

Carteira de Identidade : **7.745.090-4**

Naturalidade : **PONTA GROSSA/PR**

CPF : **04786584940**

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS - CESCAGE

Data da Colação de Grau : **21/12/2006**

Diplomação : **21/12/2006**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Anotações:

O portador da presente possui o Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, no período de 30/03/2007 a 15/12/2007, com carga horária de 420 horas.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

47564 - TREVISO & TREVISO LTDA

Desde: **22/07/2011** Carga Horária: **20 Horas**

54636 - TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

Desde: **08/03/2013** Carga Horária: **20 Horas**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 302967/2015.



Emitida via Internet em 12/09/2015 11:17:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000268073



20150000268073



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 15/11/2015

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Treviso Projetos Técnicos LTDA ME

Registro CAU : 28984-1

CNPJ: 17.559.244/0001-01

Objetivo social: Assessoria em gestão pública e elaboração de projetos técnicos, serviços de agronomia, arquitetura, engenharia, agrimensura, georeferenciamento, ambiental, florestal, saneamento, urbanização, esporte, lazer e habitação.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 60.000,00

Última atualização do capital: 16/09/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Paula Franzon Ferreira

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 20/03/2015

Nome: Klauber Treviso

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 20/03/2015

X

M,

M

il

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000272640



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/12/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional Klauber Treviso encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Klauber Treviso

Registro CAU : A106432-0

Registro Anterior CAU : 157960-6

CPF: 062.891.619-11

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria Ministerial nº202, publicado no DOU de 25/02/81. Renovação do reconhecimento pela Portaria Ministerial nº505, publicado no DOU de 13/05/2010.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 76/2015

Declaramos que o responsável técnico pelo(s) serviço(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU (ou outro Conselho) nº	Assinatura
Clayton R. Treviso	Engº Agrônomo	PR – 89158/D	
Luiz Roberto Penteado	Engº Civil	PR – 8948/D	
Klauber Treviso	Arquiteto	A106432-0	

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivai-PR

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

KLAUBER TREVISO
Sócio Administrador
RG: 9.543.432-0 / PR
CPF: 062.891.619-11

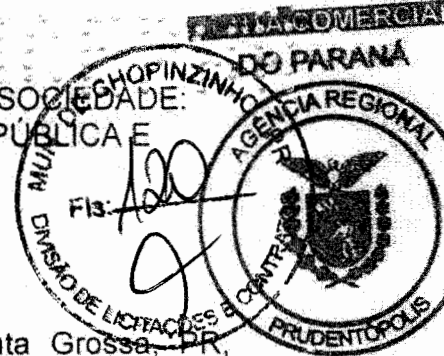
X

A

al

al

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, maior, nascido em 11/09/1985, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Cédula de Identidade RG. sob nº 7.745.090-4-SESP/PR, CPF. nº 047.865.849-40; e

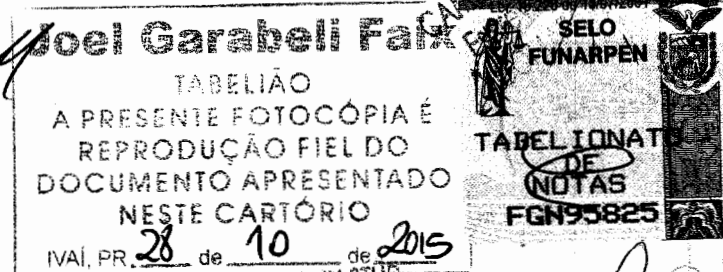
KLAUBER TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, maior, nascido em 16/02/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Cédula de Identidade RG. sob nº 9.543.432-0-SESP/PR, CPF. nº 062.891.619-11, únicos sócios da sociedade empresária limitada TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME., com sede e foro na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207536221, em sessão de 07/02/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 17.559.244/0001-01, resolvem, assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que gira sob o nome empresarial de "TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.", passa a girar sob o nome empresarial de TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.

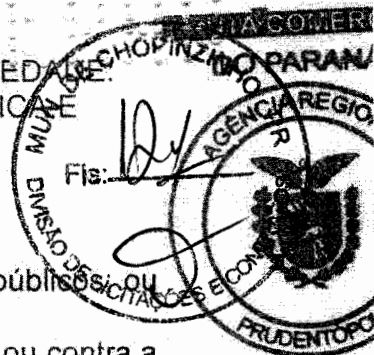
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa passa a ser a prestação de serviços de assessoria em gestão pública; elaboração e acompanhamento de projetos técnicos; serviços nas áreas de agronomia e de consultoria às atividades pecuárias; arquitetura; engenharia; agrimensura; georeferenciamento; ambiental; florestal; saneamento; urbanização; esporte; lazer; habitação; atividades paisagísticas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; perfurações e sondagens e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio KLAUBER TREVISO com os poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos por crime
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de
defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a
propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade técnica ficará a cargo dos sócios
CLAYTON RODRIGO TREVISO, engenheiro agrônomo, profissional
devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158/D e KLAUBER
TREVISO, arquiteto, profissional devidamente habilitado pelo CAU sob número
A106432-0.

CLÁUSULA SEXTA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da
modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031
da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e
consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir
desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,
adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo
societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01

CLAYTON RODRIGO TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR,
solteiro, maior, nascido em 11/09/1985, engenheiro agrônomo, residente e
domiciliado na Rua Dr. Ferreira Correia, 58, Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP
84.460-000, Cédula de Identidade RG. sob nº 7.745.090-4-SESP/PR, CPF. nº
047.865.849-40; e

KLAUBER TREVISO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, PR, solteiro, maior,
nascido em 16/02/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr.
Ferreira Correia, 58, Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Cédula de
Identidade RG. sob nº 9.543.432-0-SESP/PR, CPF. nº 062.891.619-11.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de TREVISO PROJETOS
TÉCNICOS LTDA. ME.

2ª. A sociedade tem sua sede e foro na Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro,
Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000.

Joel Garabeli Faix

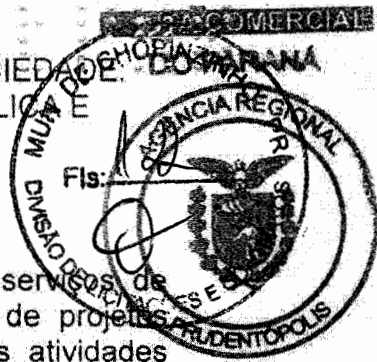
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA E
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

IVAÍ, PR. 28 de 10 de 2015



CAMILA DE CRISTO FAIX-STRE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



3ª. O objeto social da empresa passa a ser a prestação de serviços de assessoria em gestão pública; elaboração e acompanhamento de projetos técnicos; serviços nas áreas de agronomia e de consultoria às atividades pecuárias; arquitetura; engenharia; agrimensura; georeferenciamento; ambiental; florestal; saneamento; urbanização; esporte; lazer; habitação; atividades paisagísticas; serviços de cartografia, topografia e geodésia; perfurações e sondagens e obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

4ª. O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

- CLAYTON RODRIGO TREVISO, 30.000 quotas no valor deR\$ 30.000,00
- KLAUBER TREVISO, 30.00 quotas no valor deR\$ 30.000,00
- Totalizando 60.000 quotas no valor deR\$ 60.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2012 e seu prazo é indeterminado.

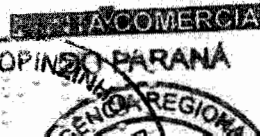
6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade cabe ao sócio KLAUBER TREVISO, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Joel Garabelli Faix



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª. A responsabilidade técnica ficará a cargo dos sócios CLAYTON RODRIGO TREVISO, engenheiro agrônomo, profissional devidamente habilitado pelo CREA-PR, sob número 89158/D e KLAUBER TREVISO, arquiteto, profissional devidamente habilitado pelo CAU sob número A106432-0.

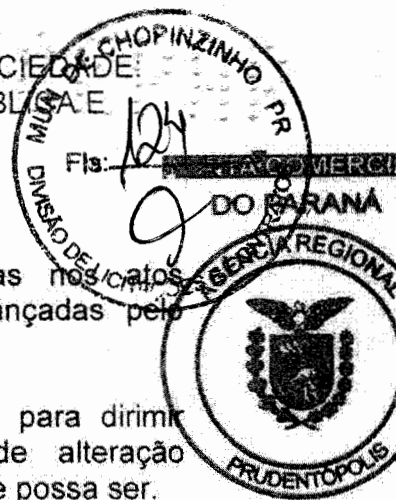
Joel Garabelli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

IVAI PR 28 de 10 de 2015



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TREVISO E PENTEADO – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E
PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.
CNPJ. Nº 17.559.244/0001-01
NIRE 41207536221



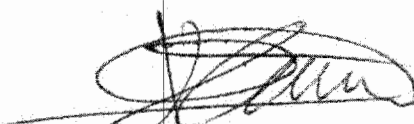
16ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e posteriores alterações não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

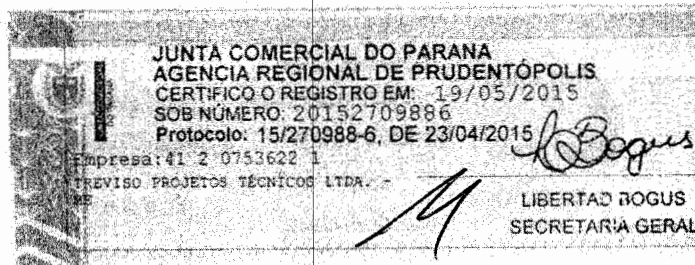
17ª. As partes elegem o foro da Comarca de Imbituva, PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de alteração contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

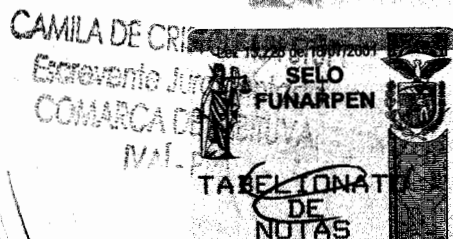
Ivaí, 12 de maio de 2.015.


CLAYTON RODRIGO TREVISO
SÓCIO


KLAUBER TREVISO
SÓCIO ADMINISTRADOR




LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Joel Garabelli Faix
TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO


CAMILA DE CRISTO FAIX STOP
Escritório Jurídico



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - ME																					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0753622-1	CNPJ 17.559.244/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2013	Data de Início de Atividade 01/12/2012																		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PAULO II, 178-SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000																					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS; SERVIÇOS NAS ÁREAS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES PECUÁRIAS; ARQUITETURA; ENGENHARIA; AGRIMENSURA; GEOREFERENCIAMENTO; AMBIENTAL; FLORESTAL; SANEAMENTO; URBANIZAÇÃO; ESPORTE; LAZER; HABITAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.																					
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																		
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)																					
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40</td><td>30.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td></td><td>KLAUBER TREVISO 062.891.619-11</td><td>30.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato		CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX		KLAUBER TREVISO 062.891.619-11	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
	CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40	30.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																
	KLAUBER TREVISO 062.891.619-11	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																
Último Arquivamento Data: 19/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																		

15/593710-3

CURITIBA - PR, 17 de setembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.559.244/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/02/2013

NOME EMPRESARIAL
TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROJESUL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R JOAO PAULO II

CEP
84.460-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

NÚMERO
178

COMPLEMENTO
SALA

MUNICÍPIO
IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 8429-0448 / (42) 8415-3286

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

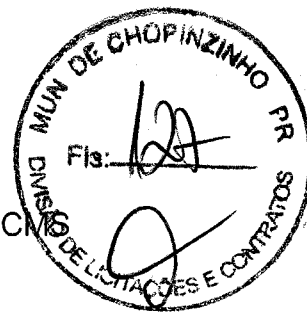
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/02/2013

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/10/2015** às **10:14:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Narrativa

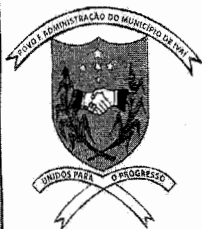
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 013855753-88

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 17.559.244/0001-01**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 26/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 886/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/11/2015.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH3ZJXM8S3U8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4312422

CNPJ

17.559.244/0001-01

ENDEREÇO

TRAVESSA JOAO PAULO II, 178 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://201.89.84.253:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>>.

Ivaí, 27 de Outubro de 2015

Emitida por: Eliane Zubacz Kotula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULO
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição com relação a **AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

CNPJ 17.559.244/0001-01, no período compreendido desde 01/01/1989, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 26 de Outubro de 2015, 16:41:44
DAYANA SCHEIDT

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partider
Distribuidor — Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Joel Garabelli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

IVA/PR, 28 de 10 de 2015



CAMILA DE CRISTO FAIX STUMP
Escritor Juramentado
COMARCA DE IMBITUVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918 / 0001 - 33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247 1222 - Cep 84460-000

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br



ALVARÁ nº 1422

O Município de Ivaí, conforme protocolo nº 0140/2015, de 18/06/2015, concede alvará de licença para localização a:

Nome: TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME

Nome Fantasia: PROJESUL CNPJ: 17.559.244/0001-01

Localização

TRAVESSA JOAO PAULO II, 178 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

7112-0/00 - Serviços de engenharia.

7111-1/00 - Serviços de arquitetura.

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

Emitido em

18/06/2015

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

10/03/2016

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Operador: Emissor: Eliane Zabacz Kotula

Joel Garabeli Faix

TABELIÃO
A PRESENTE FOTOCÓPIA É
REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO

IVAÍ, PR, 07 de 10 de 2015

Prefeitura Municipal de Ivaí
Eliane Zabacz Kotula
Departamento de Tributação

CAMILA DE CRISTO FAIX STUM
Escritorato Juramentado

CAMILA DE CRISTO FAIX STUM
Escritorato Juramentado
COMARCA DE IMBITUBA
TABELIÃO

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17559244/0001-01
Razão Social: TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA ME
Nome Fantasia: PROJESUL
Endereço: RUA JOAO PAULO II 178 SALA / CENTRO / IVAÍ / PR /
84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111113432830619103

Informação obtida em 24/11/2015, às 08:26:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 130/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. ME.

ENDEREÇO: Rua João Paulo II, 178, Sala, Centro.

CEP: 84.460-000

CIDADE: Ivaí - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/12/2012

Junta Comercial: 41207536221

07/02/2013

CNPJ.: 17.559.244/0001-01

INSC. ESTADUAL:

DADOS BANCÁRIOS: Caixa Econômica Federal – AG: 3173-9 – C/C: 0512-0.

FONE: (42) 3247-1163

FAX: (42) 3247-1163

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Clayton Rodrigo Treviso

Klauber Treviso

CPF nº 047.865.849-40 – RG nº 7.745.090-4.

CPF nº 062.891.619-11 - RG nº 9.543.432-0.

RAMO DE ATIVIDADE:

Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

Serviços de arquitetura;

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

Atividades paisagísticas;

Serviços de cartografia, topografia e Geodésia;

Perfurações e sondagens;

Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2015.

DELAIR VILMAR AMBROSINI

Presidente Comissão de Licitação e Registro

Controlador com assinatura



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. **Dennys Galvão**, Carteira de Identidade n.º **9.275.567-3**, inscrito no CPF n.º **063.282.389-59**, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2015.

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivai-PR

TAB
IVAI

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

KLAUBER TREVISO
Sócio Administrador
RG: 9.543.432-0 / PR
CPF: 082.891.619-11

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escrevente Juramentada
COMARCA DE IVAI-PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jenifferfaix@uol.com.br
Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé.
De: KLAUBER TREVISO.

Ivai-Pr., 28 de Outubro de 2.015

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº E0766.gym23.x4jz2, Controle: neY8N.26s5



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – EPP
ENDEREÇO: JOÃO PAULO II, Nº178 CENTRO, IVAÍ – PARANÁ
CNPJ: 17.559.244/0001-01 FONE/FAX:(42 32471163)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2015.

17.559.244/0001-01

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

**Rua João Paulo II, 178
Centro-CEP:84.460-000
Ivaí-PR**

TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA-EPP

KLAUBER TREVISO
Sócio Administrador
RG: 9.543.432-0 / PR
CPF: 062.891.619-11

Assinatura do Responsável pela Empresa
Nome : Klauber Treviso
CPF: 062.891.619-11
RG: 9.543.432-0
Cargo: Sócio-administrador

**GOVERNO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA. - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0753622-1	CNPJ 17.559.244/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2013	Data de Início de Atividade 01/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOAO PAULO II, 178-SALA, CENTRO, IVAÍ, PR, 84.460-000			
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS TÉCNICOS; SERVIÇOS NAS ÁREAS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES PECUÁRIAS; ARQUITETURA; ENGENHARIA; AGRIMENSURA; GEOREFERENCIAMENTO; AMBIENTAL; FLORESTAL; SANEAMENTO; URBANIZAÇÃO; ESPORTE; LAZER; HABITAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAYTON RODRIGO TREVISO 047.865.849-40	30.000,00	SÓCIO	Administrador
KLAUBER TREVISO 062.891.619-11	30.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 19/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/593710-3

CURITIBA - PR, 17 de setembro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME
CNPJ 19.752.915/0001-81
Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada
Francisco Beltrão, Estado do Paraná
Fone: (46) 3523-0801
axambiental@gmail.com / www.axambiental.com.br



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 388 – Bairro Alvorada – Fco. Beltrão/PR
NPJ: 19.752.915/0001-81 FONE/FAX: (046) 3523-0801

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 05 de Novembro de 2015.

「19.752.915/0001-81」
AX AMBIENTAL ENGENHARIA
E TOPOGRAFIA LTDA - ME
Rua Antônio C. Neto, 388
B. Alvorada - CEP 85601-090
Francisco Beltrão - Paraná」


Maicon Cesar Galvan
CPF: 010.189.649-24
RG: 10.258.648-4 SESP-PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
"AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME"
CNPJ 19.752.915/0001-81



VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1988, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-122128/D, documento de identidade nº 9.192.324-0, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 066.241.889-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

MAICON CESAR GALVAN, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-126890/D, documento de identidade nº 10.258.648-4, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 010.189.649-24, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 157, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-100, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207898948, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.752.915/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de serviços de engenharia (CNAE 7112000) e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604), passa a partir desta data, ter o seguinte objeto:

Serviços de engenharia (CNAE 7112000); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314710); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321000); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663000); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119701); Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119704); Testes e análises técnicas (CNAE 7120100); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199); e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604).

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Serviços de engenharia (CNAE 7112000); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (CNAE 3314710); Instalação de máquinas e equipamentos industriais (CNAE 3321000); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663000); Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119701); Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119704); Testes e análises técnicas (CNAE 7120100); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199); e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604).

varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744099); Serviços de cartografia, topografia e geodésia (CNAE 7119701); Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (CNAE 7119704); Testes e análises técnicas (CNAE 7120100); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490199); e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599604).



CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O início das atividades foi em 17 de fevereiro de 2014.

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte maneira:

NOME	Nº de Quotas	Valor R\$
VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	30.000	30.000,00
MAICON CESAR GALVAN	30.000	30.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DOS PROJETOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Todos os projetos particulares dos sócios passaram a fazer parte do acervo técnico da AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME na data de 17 de fevereiro de 2014, não podendo, a partir da referida data, as partes realizarem qualquer tipo de venda ou serviço privado, relacionados aos objetos da organização, sob pena de exclusão da sociedade da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Francisco Beltrão/PR, 15 de julho de 2014.


VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
RG 9.192.224-0 SESP-PR


MAICON CESAR GALVAN
RG 10.258.648-4 SESP-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014
SOB NÚMERO: 20144454246
Protocolo: 14/445424-6, DE 29/07/2014
Empresa: 41.2 0789594-8
EY AMBIENTAL ENGENHARIA E
TOPOGRAFIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0789894-8	CNPJ 19.752.915/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2014	Data de Início de Atividade 17/02/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, 388, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-090			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS ; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA ; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO ; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA 066.241.889-10	30.000,00	SÓCIO	Administrador
MAICON CESAR GALVAN 010.189.649-24	30.000,00	SÓCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 30/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de novembro de 2015

15/722800-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO

Victor Antonio Galvão
RG 8.050.195-1

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME



VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 13/06/1988, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-122128/D, documento de identidade nº 9.192.224-0, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 066.241.889-10, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Empresário, com sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41107572391 e no CNPJ sob nº 19.752.915/0001-81, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio:

MAICON CESAR GALVAN, brasileiro, solteiro, nascido em 22/02/1991, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA PR-126890/D, documento de identidade nº 10.258.648-4, órgão expedidor SESP-PR, CPF nº 010.189.649-24, residente e domiciliado na Rua Rondônia, 157, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-100, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME e terá sede na Rua Antonio Carneiro Neto, 388, Bairro Alvorada, CEP 85.601-090, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os objetos da sociedade serão os seguintes:

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

71.12-0-00 – Serviços de engenharia.

ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA:

85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA, já qualificado, integralizou 30.000 (trinta mil) quotas, em 17 de fevereiro de 2014, em moeda corrente nacional;

MAICON CESAR GALVAN, já qualificado, integraliza 30.000 (trinta mil) quotas, neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios **VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA** e **MAICON CESAR GALVAN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades foi em 17 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade conforme art. 1.011, § 1º, CC/2002.

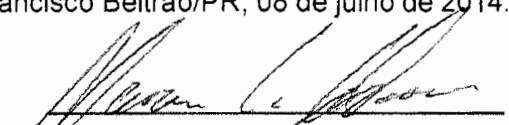
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todos os projetos particulares dos sócios passaram a fazer parte do acervo técnico da AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME na data de 17 de fevereiro de 2014, não podendo, a partir desta data, as partes realizarem qualquer tipo de venda ou serviço privado, relacionados aos objetos da organização, sob pena de exclusão da sociedade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão/PR, 08 de julho de 2014.


VILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

RG 9.192.224-0 SESP-PR


MAICON CESAR GALVAN

RG 10.258.648-4 SESP-PR





**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

JOSE CARLOS PAIVA FILHO, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 03.11.1954 na cidade de São Francisco Do Sul, SC., Engenheiro Agrônomo, CPF 196.090.000-53, carteira de identidade 13R/156372, expedida pelo SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 969, Bairro São Sebastião, São Miguel Do Oeste, SC., CEP 89900-000., **DIEGO BORGES PAIVA**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 12.07.1983 na cidade de São Miguel Do Oeste, SC., bancário, CPF 041.414.999-86, carteira de identidade 13C-3.746.107, expedida pelo SSP/SC., residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 969, Bairro São Sebastião, São Miguel Do Oeste, SC., CEP 89900-000., **FABRICIO BORGES PAIVA**, Brasileiro, solteiro, nascido em 14.09.1987 na cidade de São Miguel Do Oeste, SC., Engenheiro Agrônomo, CPF 050.990.959-09, carteira de identidade 3.746.105, expedida pelo SSP/SC., residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 969, Bairro São Sebastião, CEP 89900-000, São Miguel Do oeste, SC., Únicos sócios da sociedade Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda, com sede na Rua Dom Pedro II nº 969, Bairro São Sebastião, CEP 89900-000, São Miguel Do Oeste, SC., registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42201576737, inscrito no CNPJ sob nº 85.332.583/0001-00, resolvem alterar seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA 1ª: Alterar o ramo de atividade para: Desenvolver assessoria, consultoria, execução de projetos, assistência e responsabilidade técnica as atividades agropecuárias e industrial, desenvolvimento, formação, exploração florestal, formação, manejo e implemento de pastoreio, construções rurais, irrigação hidráulica, plasticultura, melhoramento animal, produção de sementes e mudas, jardinagem, poda, roçadas, parques, praças, manejo de recursos naturais, detetização e expurgos, aviação agrícola, formação de alimentação para animal, levantamento, loteamento e desmembramento lotes rurais, mecanização agrícola, avaliação e peritagem para fins judiciais ou créditos, qualificação e padronização dos produtos de origem vegetal e animal, sindicalismo e cooperativismo, organização de congressos, concursos de exposição nacional e estrangeiros, relativos a agricultura industrial e animal, arremates, leilões, feiras e certames de atividades agropecuária, propagar e difundir os ensinamentos agrícolas, técnicos e científicos mediante treinamentos, cursos, seminários, palestras e demonstrações de praticas, projetos de engenharia, topografia, levantamento

19m August



geodésico e georferenciamento de imóveis rurais e urbanos, parcelamento do solo rural e urbano, planimetria e altimetria, meteorologia, batimetria, cartografia para mapeamento topográfico e temático, zootecnia, nutrição animal e vegetal, crédito rural, licenças ambientais, estudo de impactos ambientais e serviços de amplitude ao meio ambiente, paisagismo, drenagem, resíduos sólidos e líquidos, cisternas, terraplanagem, regularização de área fundiária urbana e rural, projetos de recuperação ambientais, projetos de execução de engenharia.

Face ao que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e as alterações contratuais anteriores, que adequadas às disposições da referida lei, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA 1º: A sociedade gira sob o nome empresarial de:
AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

§ 1º: A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II nº 987, Bairro São Sebastião, CEP 89900-000, São Miguel Do Oeste, SC.

CLAUSULA 2º: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, com 18.000 (dezoito mil) quotas, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), representando 60% do capital social.

DIEGO BORGES PAIVA, com 3.000 (tres mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), representando 10% do capital social.

FABRICIO BORGES PAIVA, com 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), representando 30% do capital social.

CLAUSULA 3º: A sociedade tem como objeto social:

Desenvolver assessoria, consultoria, execução de projetos, assistência e responsabilidade técnica as atividades agropecuárias e industrial, desenvolvimento, formação, exploração florestal, formação, manejo e implemento de pastoreio, construções rurais, irrigação hidráulica, plasticultura, melhoramento animal, produção de sementes e mudas, jardinagem, poda, roçadas, parques, praças, manejo de recursos naturais, detetização e expurgos, aviação agrícola, formação de alimentação para animal, levantamento, loteamento e desmembramento lotes rurais, mecanização agrícola, avaliação e peritagem para fins judiciais ou créditos, qualificação e padronização dos produtos de origem vegetal e animal, sindicalismo e cooperativismo, organização de



congressos, concursos de exposição nacional e estrangeiros, relativos à agricultura industrial e animal, arremates, leilões, feiras e certames de atividades agropecuária, propagar e difundir os ensinamentos agrícolas, técnicos e científicos mediante treinamentos, cursos, seminários, palestras e demonstrações de práticas, projetos de engenharia, topografia, levantamento geodésico e georferenciamento de imóveis rurais e urbanos, parcelamento do solo rural e urbano, planimetria e altimetria, meteorologia, batimetria, cartografia para mapeamento topográfico e temático, zootecnia, nutrição animal e vegetal, crédito rural, licenças ambientais, estudo de impactos ambientais e serviços de amplitude ao meio ambiente, paisagismo, drenagem, resíduos sólidos e líquidos, cisternas, terraplanagem, regularização de área fundiária urbana e rural, projetos de recuperação ambientais, projetos de execução de engenharia.

CLAUSULA 4º: A sociedade iniciou suas atividades em **01.07.1992** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7º: A administração da sociedade cabe aos sócios **Jose Carlos Paiva Filho e Fabricio Borges Paiva**, que assinarão isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8º: Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.



CLAUSULA 10º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 11º: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

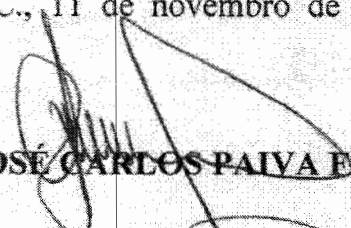
§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

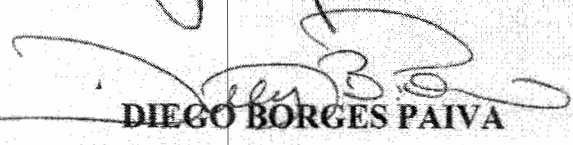
CLAUSULA 13º: Os administradores José Carlos Paiva Filho e Fabricio Borges Paiva, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

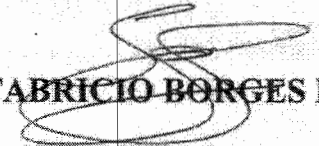
CLAUSULA 14º: Fica eleito o foro de São Miguel Do Oeste, SC., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma.

São Miguel Do Oeste, SC., 11 de novembro de 2014.


JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO


DIEGO BORGES PAIVA


FABRICIO BORGES PAIVA





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.746.185	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/MAR/2013
NOME	FABRICIO BORGES PAIVA		
FILIAÇÃO	JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO FÁTIMA ROSANE BORGES PAIVA		
NATURALIDADE	SÃO MIGUEL DO OESTE SC	DATA DE NASCIMENTO	14/SET/1987
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 12594 LV 14-A FL 294V CART. BOCALON-SÃO MIGUEL DO OESTE SC		
CPF	050.990.959-09	HELENICE PISATTO Supervisora Setor de identificação 13º DRP Mat. 253165-8	
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC			
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

CARTÃO DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA E IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

050.990.959-09

FABRICIO BORGES PAIVA

14/09/1987

CARTA DE CREDENCIAMENTO



Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Fabricio Borges Paiva, Carteira de Identidade nº 3.746.105, inscrito no CPF n.º 050.990.959-09, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

São Miguel do Oeste, 26 de Outubro de 2015.

Carimbo com CNPJ e Assinatura

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva

CREA-SC 102558-9

CPF: 050.9903959-00

Sócio-Proprietário da Empresa

Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

85.332.583/0001-00

AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Fone: (49) 3621-0824

Rua Dom Pedro II, 987 - B. São Sebastião - 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Proponente: Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 987, Bairro São Sebastião – São Miguel do Oeste – SC

CNPJ: 85.332.583/0001-00

Fone: (49) 3621-0824

O Representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Oeste, 26 de Outubro de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva.

Carimbo com CNPJ e Assinatura

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva

CREA-SC 102558-9

CPF: 050.9903959-00

RG: 3.746.105

Sócio-Proprietário da Empresa
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

85.332.583/0001-00
AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Fone: (49) 3621-0824
Rua Dom Pedro II, 987 - B. São Sebastião - 89000-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 85.332.583/0001-00, por meio de seu representante legal, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Miguel do Oeste, 26 de Outubro de 2015.

Carimbo com CNPJ e Assinatura

Eng. Agrônomo Fabricio Borges Paiva

CREA-SC 102558-9

CPF: 050.9903959-00

RG: 3.746.105

Sócio-Proprietário da Empresa
Agrocap Consultoria e Assessoria Ltda EPP

85.332.583/0001-00

AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Fone: (49) 3621-0824

Rua Dom Pedro II, 967 - B. São Sebastião - 89900-000

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Consultoria e Assessoria Ltda.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0157673-7	CNPJ 85.332.583/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOM PEDRO II, 987, SÃO SEBASTIÃO, SÃO MIGUEL DO OESTE, SC, 89.900-000			
Objeto Social DESENVOLVER ASSESSORIA, CONSULTORIA, EXECUÇÃO PROJETOS, ASSISTÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA AS ATIVIDADES AGRO PECUÁRIAS E INDUSTRIAL, DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO, EXPLORAÇÃO FLORESTAL, FORMAÇÃO, MANEJO E IMPLEMENTO DE PASTOREIO, CONSTRUÇÕES RURAIS, IRRIGAÇÃO E HIDRÁULICA, PLASTICULTURA, MELHORAMENTO ANIMAL, PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS, JARDINAGEM, PODA, ROÇADAS, PARQUES, PRAÇAS, MANEJO DE RECURSOS NATURAIS, DETETIZAÇÃO E EXPURGOS, AVIAÇÃO AGRÍCOLA, FORMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAL, LEVANTAMENTO, LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO LOTES RURAIS, MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA, AVALIAÇÃO E PERITAGEM PARA FINS JUDICIAIS OU CRÉDITOS, QUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL, SINDICALISMO E COOPERATIVISMO, ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS, CONCURSOS DE EXPOSIÇÃO NACIONAL E ESTRANGEIROS, RELATIVOS A AGRICULTURA, INDUSTRIAL E ANIMAL, ARREMATAS, LEILÕES, FEIRAS E CERTAMES DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIA, PROPAGAR E DIFUNDIR OS CONHECIMENTOS AGRÍCOLAS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS MEDIANTE TREINAMENTOS, CURSOS, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E DEMONSTRAÇÕES DE PRÁTICAS, PROJETOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO GEODÉSICO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS E URBANOS, PARCELAMENTO DO SOLO RURAL E URBANO, PLANIMETRIA E ALTIMETRIA, METEOROLOGIA, BATIMETRIA, CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TOPOGRÁFICO E TEMÁTICO, ZOOTECNIA, NUTRIÇÃO ANIMAL E VEGETAL, CRÉDITO RURAL, LICENÇAS AMBIENTAIS, ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE AMPLITUDE AO MEIO AMBIENTE, PAISAGISMO, DRENAGEM, RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, CISTERNAS, TERRAPLANAGEM, REGULARIZAÇÃO DE ÁREA FUNDIÁRIA URBANA E RURAL, PROJETOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAIS, PROJETOS DE EXECUÇÃO DE ENGENHARIA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
DIEGO BORGES PAIVA 041.414.999-86	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
FABRICIO BORGES PAIVA 050.990.959-09	9.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSE CARLOS PAIVA FILHO 196.090.000-53	18.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/03/2015 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de outubro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

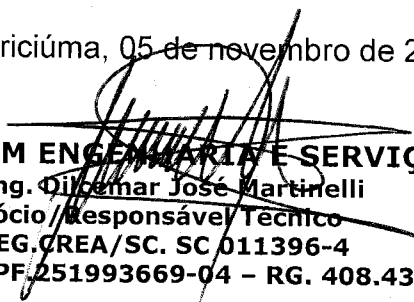


Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. LUCIANO RIBEIRO, Carteira de Identidade n.º 2779006SSP/SC., inscrito no CPF n.º 951266949-87, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Criciúma, 05 de novembro de 2015


DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Dilcemar José Martinelli
Sócio/Responsável Técnico
REG. CREA/SC. SC 011396-4
CPF 251993669-04 - RG. 408.438/SSP/SC

80 956 121/0001-40

**DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP**

**RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226**

CRICIÚMA - SC

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2015

Empresa DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.956.121/0001-40, inscrição estadual (ISENTA), com sede na Rua Raposo Tavares Nº 90, CEP 88.810-226, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada por seu sócio, Engenheiro Dilcemar José Martinelli, abaixo assinado, como representante legal da empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 76/2015 instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para fins de direito que a referida Empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Sendo a expressão da verdade subscrevo.

Criciúma, 05 de novembro de 2015

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
Eng. Dilcemar José Martinelli
Sócio/Responsável Técnico
REG.CREA/SC. SC 011396-4
CPF.251993669-04 - RG. 408.438/SSP/SC



80 956 121/0001-40

**DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP**

**RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226**

CRICIÚMA - SC



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0109878-9	CNPJ 80.956.121/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/10/1988	Data de Início de Atividade 01/10/1988	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RAPOSO TAVARES, 90, SANTA CATARINA, CRICIÚMA, SC, 88.810-226				
Objeto Social REALIZAR SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA AGRIMESSURA, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL, LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAMÉTRICOS, GEODÉSICOS, BATIMÉTRICOS, CADASTRAIS, CONSULTORIA E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS; CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNÇÃO; SERVIÇOS RELATIVOS A ASTRONOMIA, LOTEAMENTOS; DIGITALIZAÇÃO; GEOPROCESSAMENTO; VETORIZAÇÃO, PROCESSAMENTO DE IMAGENS E DADOS, GEORREFERENCIAMENTO E TREINAMENTOS; SERVIÇOS NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA ELÉTRICA, TAIS COMO: CADASTRAMENTO DE REDES DE BAIXA E ALTA TENSÃO, ESTUDOS, PESQUISAS, ANÁLISES DE VIABILIDADE TÉCNICA, PLANEJAMENTO, PROJETOS, ESPECIFICAÇÃO E ORÇAMENTO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO DE REDES DE ALTA E BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, E REPRESENTAÇÕES.				
Capital: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DILCEMAR JOSE MARTINELLI 251.993.669-04	110.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIANO RIBEIRO 951.266.949-87	110.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/04/2012 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de outubro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

JUCESB



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE "DM
ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA -EPP"**

DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, natural de Criciúma-SC, nascido em 01/04/1956., engenheiro agrimensor, CPF 251.993.669-04, portador da C.I. nº 6R/-408.438, exp.p/SSI-SC, CREA/SC 011396-4, residente e domiciliado à Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226, e **LUCIANO RIBEIRO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrimensor, CREA/SC S1 048236-3, natural de Rio Negro/PR, nascido em 05/03/1975, CPF 951.266.949-87, portador da C.I. nº 2.779.006, exp.p/SESPDC-SC, residente e domiciliado à Rua Deputado Ulisses Guimarães, 222, bairro Jardim Itália, município de Campo Largo/PR, CEP 83607-035, únicos sócios da empresa **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Rua Henrique Lage, 108, 1º Piso, Centro, município de Criciúma-SC, CEP 88801-010, registrada na JUCESC sob o NIRE 42201098789 em 06/10/1988 e inscrita no CNPJ sob o nº 80.956.121/0001-40, anteriormente qualificados, resolvem, assim, alterar as cláusulas do contrato social:

Segunda:- A sociedade que tinha sua sede na Rua Henrique Lage, 108, 1º Piso, Centro, município de Criciúma-SC, CEP 88801-010, passa pela presente alteração a ter sua sede na **Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226;**

Quinta:- O capital social é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a): -DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, que possuía 213.400 (duzentas e treze mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 213.400,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos reais), transfere p/venda 103.400 (cento e três mil e quatrocentas) quotas no valor de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais) para o sócio **LUCIANO RIBEIRO**, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, nada mais tendo a reclamar ou receber, tanto passado, presente ou futuramente, declarando-se pago e satisfeito e da mesma forma a sociedade para com ele, passando a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

b):-LUCIANO RIBEIRO, que possuía 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com a compra das quotas do sócio **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI**, passa a ter 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Oitava:- A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI**, passa pela presente alteração a ser exercida pelos sócios **DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI e LUCIANO RIBEIRO**, com assinatura isolada.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

IONATO
JUCESB
Criciúma
PR
11.240





À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira:- A sociedade gira sob a denominação social de “ **DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP** “;

Segunda:- A sociedade tem a sua sede na **Rua Raposo Tavares, 90, bairro Santa Catarina, município de Criciúma-SC, CEP 88810-226;**

Terceira:- O objeto social é o de “ **Realizar serviços relativos a engenharia agrimensura, serviços topográficos em geral, levantamentos aerofotogramétricos, geodésicos, batimétricos, cadastrais; consultoria e fiscalização de serviços topográficos; cadastro técnico multifinalitário; serviços relativos a astronomia; loteamentos; digitalização; geoprocessamento; vetorização, processamento de imagens e dados, georreferenciamento e treinamentos; serviços na área de telecomunicações e engenharia elétrica, tais como: cadastramento de redes de baixa e alta tensão, estudos, pesquisas, análises de viabilidade técnica, planejamento, projetos, especificação e orçamento, gerenciamento, supervisão, coordenação, fiscalização e execução de obras de expansão de redes de alta e baixa tensão e instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais, locação de mão de obra, e representações**”.

Quarta:- A sociedade iniciou suas atividades em **01/10/1988** e seu prazo é indeterminado;

Quinta:- O capital social é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, dividido em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

a):-DILCEMAR JOSÉ MARTINELLI, possui 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

b):-LUCIANO RIBEIRO, possui 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais);

Sexta:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

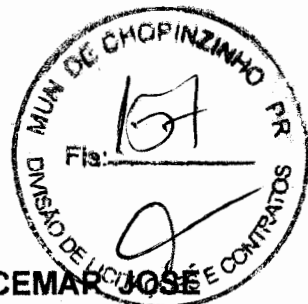
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado.

Criciúma, 03 de Novembro de 2015
Em test. da verdade

RELIQUATÓRIAS E PROTESTOS
da Criciúma
Município de Criciúma
Rua do Comércio, 240
Fone: 3441-1000

VALDO DE MOTAES E FILHO



Oitava:-A administração da sociedade caberá aos sócios **DILCEMAR JOSE MARTINELLI e LUCIANO RIBEIRO**, com assinatura isolada, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único- É lícito aos sócios administradores delegarem poderes por instrumento procuratório, para realizar ato específico, à sócio ou não.

Nona:-A sociedade mantém um departamento técnico que executará as atividades constantes deste artigo, composto de técnicos habilitados, os quais exercerão as suas funções com plena autonomia no que tange a responsabilidade técnica, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) das regiões onde estiverem operando.

Décima:-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira:- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Segunda:- Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Terceira:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único:-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Quarta:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original, em me foi apresentado.



Criciúma, 03 de Novembro de 2016.

Em tese

MICHELE MIRANDA DE ARAÚJO

ESCREVENTE

Emol: 2,76 + Selo 1,55 = 4,30 - BLS

Selo Digital de Fiscalização NORMAL nº EBN48987-583L

Contrato de dados do Ato em selo Jsc.Jus.



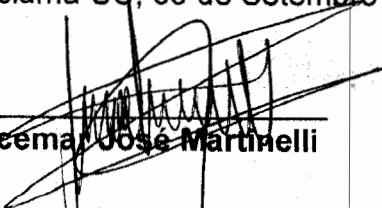
Décima Quinta:- Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pela lei em vigor;

Décima Sexta:- As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Criciúma-SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Décima Sétima:- Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

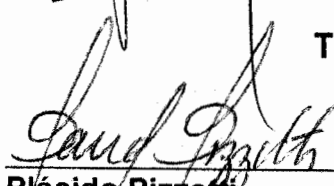
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

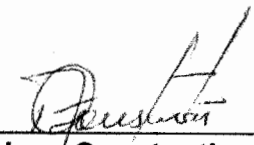
Criciúma-SC, 09 de Setembro de 2010.


Dilema José Martinelli


Luciano Ribeiro

TESTEMUNHAS


Plácido Pizzetti
CPF 064.036.119-68
C.I 6R/-139.768 SSP/SC


Aldecy Constantino
CPF 377.844.479-49
6R/-501.413 SSP/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2010 SOB Nº: 20102912971
Protocolo: 10/291297-1, DE 29/09/2010

Empresa: 42 2 0109878 9
DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
EPP -


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática que confere com o original que me foi apresentado

Criciúma, 03 de Novembro de 2010
Em test. da verdade

MICHELÉ MIRANDA DE ARAÚJO
PROCURADORA

RECEBIMOS
TABELIONATO
de Notas e Protestos
de Criciúma
em 03 de Novembro
de 2010 às 14h40
em Criciúma, SC
e (ab) 30.45-4486





TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60
ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 145, 1º ANDAR, SALA 102
CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA – PR
TEL.: (42) 3522 9459 / (42) 9810 4197
EMAIL: otavio@tmk.eng.br



ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Edimar Anschau Santiel, Carteira de Identidade n.º 5247209 SC, inscrito no CPF n.º 063.831.339-26, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

União da Vitória, 03 de novembro de 2015.


2ª TABELAÇÃO

Otavio Fernando Tomczyk
RG 8.947.970-3 SESP PR
CPF 053.589.179-26
Proprietário e Responsável Técnico
TMK Engenharia – EIRELI – ME
CNPJ 18.486.112/0001-60

TMK - Engenharia
Serviços e Projetos de Engenharia

Razão Social TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME

CNPJ: 18.486.112/0001-60

Insc. Est. Isento

Rua Barão do Rio Branco, 145 - Ed Rio Branco.
Sala 102, Centro - União da Vitória - PR
Cep: 84600-000 - Fone 42 3522 9459

CARTÓRIO CASTRO – 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3333
Otávio Mendes da Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
OTAVIO FERNANDO TOMCZYK

Em testemunho, da verdade, União da Vitória - PR, 03/11/2015

Pollyanna Schneider Vieira Migazaki

Funarpen Selo Digital Nº NMbc6.gcRun.wiAmp FIEAQ.IWpS
Valide esse selo em <http://funarpen.org.br>





SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60



OTAVIO FERNANDO TOMCZYK, brasileiro, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 01.12.1988, Engenheiro Industrial registrado no CREA – PR sob nº 116983/D, portador do CPF: 053.589.179-26, RG nr. 8.947.970-3 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, conforme CNH Nº 04050778067 expedida DETRAN PR – Paraná, domiciliado e residente na Rua: Zacarias Goes de Vasconcelos, 1261 – Bairro: São Bernardo em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME** registrada na JUCEPAR sob Nire: 41600066456 em 10 de Julho de 2013 e primeira alteração de contrato sob nº 20136526390 em 14.11.2013, estabelecida na Rua: Zacarias Goes de Vasconcelos, 1261 – Bairro: São Bernardo em União da Vitória – PR, resolve assim alterar o ato constitutivo:

Cláusula Primeira: O Objeto social de:

- **Serviços Técnicos de Engenharia**, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.
 - **Supervisão de obras**, de controle de materiais, de contratos de execução de obras e supervisão e gerenciamento de projetos.
 - **Serviços de vistoria**, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia relacionado à segurança do trabalho.
 - **Serviços de cartografia**, Topografia e Geodésia. Testes e Análises Técnicas.
 - **Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**
 - **Construção de Edifícios.**
 - **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.** Instalação e manutenção elétrica.
 - **Obras de terraplanagem.**
 - **Serviços de preparação do terreno.**
 - **Serviços de pintura de edifícios em geral.**
 - **Perfurações e sondagens.**
 - **Obras de Fundações.**
 - **Serviços especializados para construção.**
 - **Construção de obras-de-arte especiais.**
 - **Obras de urbanização – ruas**, e construções correlatas exceto obras de irrigação.
 - **Montagem de estruturas metálicas.**
 - **Obras de montagem industrial.**
 - **Construção de Instalações esportivas e recreativas.**
 - **Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.**
 - **Atividades de estudos geológicos.**
 - **Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado**, de ventilação e refrigeração.
 - **Preparação de canteiro e limpeza de terreno.**
 - **Demolição de edifícios e outras estruturas.**
 - **Atividades de limpeza.**
 - **Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.**
- Neste ato passa a ser:
- **Serviços Técnicos de Engenharia**, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

Confere com original

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60



- Supervisão de obras, de controle de materiais, de contratos de execução de obras e supervisão e gerenciamento de projetos.
- Serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia relacionado à segurança do trabalho.
- Serviços de cartografia, Topografia e Geodésia. Testes e Análises Técnicas.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- Construção de Edifícios.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalação e manutenção elétrica.
- Obras de terraplanagem.
- Serviços de preparação do terreno.
- Serviços de pintura de edifícios em geral.
- Perfurações e sondagens.
- Obras de Fundações.
- Serviços especializados para construção.
- Construção de obras-de-arte especiais.
- Obras de urbanização – ruas, e construções correlatas exceto obras de irrigação.
- Montagem de estruturas metálicas.
- Obras de montagem industrial.
- Construção de Instalações esportivas e recreativas.
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.
- Atividades de estudos geológicos.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- Demolição de edifícios e outras estruturas.
- Atividades de limpeza.
- Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- Fabricação de estruturas metálicas.
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- Comércio atacadista de cimento.
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- Comércio atacadista de material elétrico.
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Cláusula Segunda: O endereço da sociedade na Rua: Zacarias Goes de Vasconcelos, 1261 – Bairro: São Bernardo em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000 neste ato passa para Rua: Barão do Rio Branco, 145 1º Andar Sala 102 – Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000.

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME



OTAVIO FERNANDO TOMCZYK, brasileiro, natural de União da Vitória Estado do Paraná, solteiro, nascido em 01.12.1988, Engenheiro Industrial registrado no CREA – PR sob nº 116983/D, portador do CPF: 053.589.179-26, RG nr. 8.947.970-3 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, conforme CNH Nº 04050778067 expedida DETRAN PR – Paraná, domiciliado e residente na Rua: Zacarias Goes de Vasconcelos, 1261 – Bairro: São Bernardo em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA **TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME** registrada na JUCEPAR sob Nire: 41600066456 em 10 de Julho de 2013 e primeira alteração de contrato sob nº 20136526390 em 14.11.2013, estabelecida na Rua: Barão do Rio Branco, 145 1º Andar Sala 102 - Centro em União da Vitória –PR CEP: 84600-000, inscrita no CNPJ: 18.486.112/0001-60.

Cláusula Primeira: A EIRELI gira sob o nome empresarial **TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME** com sede e domicílio na Rua: Barão do Rio Branco, 145 1º Andar Sala 102 - Centro em União da Vitória Estado do Paraná CEP: 84600-000, podendo, a critério do titular, abrir e fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda: O capital social já inteiramente integralizado é de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: O Objeto social é de:

- **Serviços Técnicos de Engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.**
- **Supervisão de obras, de controle de materiais, de contratos de execução de obras e supervisão e gerenciamento de projetos.**
- **Serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia relacionado à segurança do trabalho.**
- **Serviços de cartografia, Topografia e Geodésia.**
- **Testes e Análises Técnicas. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**
- **Construção de Edifícios.**
- **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.**
- **Instalação e manutenção elétrica.**
- **Obras de terraplanagem.**
- **Serviços de preparação do terreno.**
- **Serviços de pintura de edifícios em geral.**
- **Perfurações e sondagens.**
- **Obras de Fundações.**
- **Serviços especializados para construção.**
- **Construção de obras-de-arte especiais.**
- **Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**
- **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação.**
- **Montagem de estruturas metálicas.**

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60

Fl. 04 Fis:



- Obras de montagem industrial.
- Construção de Instalações esportivas e recreativas.
- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.
- Atividades de estudos geológicos.
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- Demolição de edifícios e outras estruturas.
- Atividades de limpeza.
- Transporte Rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- Fabricação de estruturas metálicas.
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- Comércio atacadista de cimento.
- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados.
- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- Comércio atacadista de material elétrico.
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.

Cláusula Quarta: A EIRELI iniciou suas atividades em 15 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI caberá ao titular **OTAVIO FERNANDO TOMCZYK** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa..

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Oitava: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, assinada pelo titular da empresa.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60

Fl. 05



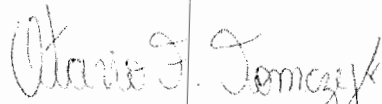
Cláusula Décima Primeira: Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

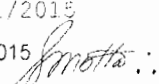
Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de União da Vitória para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

União da Vitória, 22 de Janeiro de 2015.


OTAVIO FERNANDO TOMCZYK

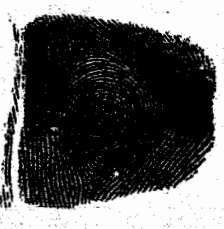
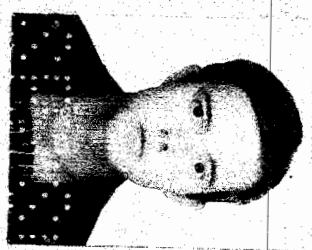
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015
SOB NÚMERO: 20150800070
Protocolo: 15/080007-0, DE 28/01/2015

TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Márcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Edimar Anschau Santiel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.247.209

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JUN/2009

NOME EDIMAR ANSCHAU SANTIEL

FILIAÇÃO SALVADOR SANTIEL
TEREZINHA ANSCHAU

NATURALIDADE CATANDUVAS PR

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 10/72 LV A-025 FL 242
CART. LIMA PR

CPF 063.831.339-26

CAÇADOR - SC

ASSINATURA DO DIRETOR *João Gomes Soares*
Médico Legista
Matr. 322.709-0

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GILIO F. JONES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME EDIMAR ANSCHAU SANTIEL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR 5247209 SSP SC

CPF 063.831.339-26 DATA NASCIMENTO 27/10/1988

FUNÇÃO SALVADOR SANTIEL
TEREZINHA ANSCHAU

PERMISSÃO ☒ ACC ☒ CATIA ☒ AB

Nº REGISTRO 04726054032 VALIDADE 29/06/2019 1ª HABILITAÇÃO 11/08/2009

OBSERVAÇÕES

Edimar Anschau Santiel

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAÇADOR, SC DATA DE EMISSÃO 04/07/2014

Vanderlei G. Basso
Chefe do Detran/SC

ASSINATURA DO EMISSOR

95609855139
SC099612482

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 976297787

PROVIDOR PLASTIFICAR 976297787



TMK ENGENHARIA – EIRELI – ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60
ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 145, 1º ANDAR, SALA 102
CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA – PR
TEL.: (42) 3522 9459 / (42) 9810 4197
EMAIL: otavio@tmk.eng.br



ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **TMK ENGENHARIA EIRELI ME**

ENDEREÇO: Barão do Rio Branco, 145, 1º andar, sala 102 em União da Vitória – Paraná.

CNPJ: 18.486.112/0001-60

FONE/FAX: (042 3522 9459)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória, 03 de novembro de 2015.

Otavio Fernando Tomczyk
RG 8.947.970-3 SESP PR
CPF 053.589.179-26
Proprietário e Responsável Técnico
TMK Engenharia – EIRELI – ME
CNPJ 18.486.112/0001-60

TMK - Engenharia
Serviços e Projetos de Engenharia
Razão Social TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME
CNPJ: 18.486.112/0001-60
Insc. Est. Isento

Rua Barão do Rio Branco, 145 - Ed. Rio Branco.
Sala 102, Centro - União da Vitória - PR
Cep: 84600-000 - Fone: 42 3522 9459



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006645-6	CNPJ 18.486.112/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/07/2013	Data de Início de Atividade 15/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 145-ANDAR: 1; SALA: 102; CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000			
Objeto SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA. ☐ SUPERVISÃO DE OBRAS, DE CONTROLE DE MATERIAIS, DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS. ☐ SERVIÇOS DE VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA RELACIONADO À SEGURANÇA DO TRABALHO. ☐ SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. ☐ INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. ☐ CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. ☐ INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. ☐ OBRAS DE TERRAPLANAGEM. ☐ SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO. ☐ SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. ☐ PERFURAÇÕES E SONDAGENS. ☐ OBRAS DE FUNDAÇÕES. ☐ SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. ☐ CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS. ☐ OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, E CONSTRUÇÕES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. ☐ MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. ☐ OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL. ☐ CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. ☐ ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA. ☐ ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. ☐ INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. ☐ PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. ☐ DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. ☐ ATIVIDADES DE LIMPEZA. ☐ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ☐ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. ☐ FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. ☐ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. ☐ COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO. ☐ COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS. ☐ COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. ☐ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. ☐ COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. ☐ ☐			
Capital: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0021-002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ		
41 6 0006645-6		18.486.112/0001-60		
Titular <u>Nome/CPF</u> OTAVIO FERNANDO TOMCZYK 053.589.179-26	Administrador Sim	Início do Mandato 05/07/2013	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 29/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 10 de setembro de 2015

15/588341-0

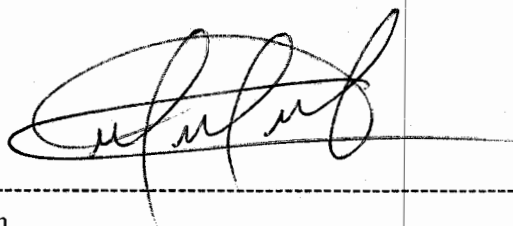
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PROPONENTE: Bach Levantamentos Topográficos Ltda Me****ENDEREÇO:** Rua Rui Barbosa, 4150**CNPJ:** 80.872.070/0001-79 **FONE/FAX:**(46) 3242-1439

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 28 de outubro de 2015.



Vilso Bach
CPF: 538.714.139-68
RG: 1/R 176.267
Proprietário

80.872.070/0001-79**BACH LEVANTAMENTOS
TOPOGRÁFICOS LTDA - ME**

Rua Rui Barbosa, 4150 - Bairro São Sebastião
85.560-000 - Chopinzinho - PR



BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME

=====

CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

=====

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



CLECILDA DALA COSTA BACH, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da CI RG Nº 4.238.217-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob Nº 861.088.329-91, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 3.514.436-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº 473.476.359-34, residente e domiciliado na Rua Silvio Vidal, Nº 572, Centro, CEP 85.505-010, em Pato Branco, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 80.872.070/0001-79, consoante Contrato Social, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 326, sob Nº 12204 e registrado no livro Nº B-56 as fls. 65, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 25 de janeiro de 1991 e Sétima Alteração Contratual, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob Nº 41205631863, por decisão de 23 de Janeiro de 2006, resolvem de comum acordo, modificar o Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª - Retira-se da sociedade o sócio **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para o sócio ingressante **VILSO BACH**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da CI RG Nº 1/R- 1.769.267 expedida pela Secretaria de Segurança e Informações da Diretoria de Polícia Técnica do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF sob Nº 538.714.139-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

2ª - A sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH**, que possui 46.000 (quarenta e seis mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal 11.700 (onze mil e setecentas) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, pelo valor nominal e ajustado de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para o sócio ingressante **VILSO BACH**, já qualificado anteriormente, que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral

Ray Robinson

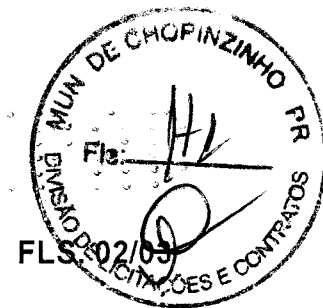
[Signature]

[Signature]

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

3ª - O sócio retirante **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO** e a sócia cedente e remanescente **CLECILDA DALA COSTA BACH** dão ao sócio ingressante **VILSO BACH**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia remanescente e o sócio ingressante da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

4ª - O Capital Social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre a sócia remanescente e o sócio ingressante:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	(%)
CLECILDA DALA COSTA BACH	34.300	R\$ 34.300,00	49,00
VILSO BACH	35.700	R\$ 35.700,00	51,00
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100,00

5ª - Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a administração da sociedade passará ser administrada pelos sócios, **CLECILDA DALA COSTA BACH** e **VILSO BACH** com os poderes e atribuições de Administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

6ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

8ª - Fica eleito o foro de Chopinzinho - Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ass. Raimundo Bezerra

[Signature]

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME

CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 11 de maio de 2010.

CLECILDA DALA COSTA BACH

VANDERLEI MARQUES CARNEIRO

VILSO BACH

Testemunhas :

ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR

ROY ROBINSON PEZAVENTO
RG Nº 3.349.376-2 SSP/PR





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563186-3	CNPJ 80.872.070/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2006	Data de Início de Atividade 01/02/1991
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RUI BARBOSA, 4150, SÃO SEBASTIÃO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social MEDICOES DE AREAS PARA CADASTROS TECNICOS, PROJETOS PLANIALTIMETRICOS, MEDICOES E PROJETOS DE LOTEAMENTOS, ESTUDOS DE SANEAMENTO SISTEMA DE DRENAGEM, PROJETOS URBANISTICOS, SERVICOS E PROJETOS M AGROMENSURA, SERVICOS GEODESICOS, ESTUDOS E PROJETOS DE SANEAMENTO, SISTEMA DE ESGOTO, TOPOGRAFIA DE AREAS, TOPOGRAFIA DE FAIXAS, ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA, SERVICOS DE GEO- PROCESSAMENTO, SERVICOS E PROJETO DA BASE CARTOGRAFIA, CARTAS GEOGRAFICOS, LEVANTAMENTO TOPOGRAFICOS GEO REFERENCIADOS, ESTUDOS E PROJETOS DE PLANO DE CORTE E ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS, PLANEJAMENTO URBANO, PLANOS DIRETOR E PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS CIVIS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLECILDA DALA COSTA BACH 861.088.329-91	34.300,00	SÓCIO	Administrador
VILSO BACH 538.714.139-68	35.700,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 19/06/2015	Número: 20154120316	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): PROCURACAO			

CHOPINZINHO - PR, 03 de novembro de 2015

15/722241-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

C O N T R A T O S O C I A L .



VILSO BACH, brasileiro, casado, Técnico em Estradas, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Faivro Busato snº, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1/R- 1.769.267, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, inscrito no C.P.F. sob nº 538.714.139/68, CLECILDA DALA COSTA BACH, brasileira casada do comércio, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Faivro Busato snº, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.238.217-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrita no C.P.F. sob nº 861.088.329/91, resolvem constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA. SEDE E FORO. Av. XV. de Novembro nº 708, na cidade e Município de São João, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO. Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de Fevereiro de 1991. ATIVIDADE ECONÔMICA: Execução de Terraplanagens, calçamentos, projetos de loteamentos, medições de terras, praças, avenidas e medições em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

VILSO BACH, Cr\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil cruzeiros), integralizados da seguinte maneira: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), com a entrega de 01 teodolito marca Fuji-koh mod. T-202A nº 2H750. Cr\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), com a entrega de 01 máquina de escrever eletrônica, marca Olivetti tipo ETP-50 nº 6195278. Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), com a entrega de 01 mesa para desenhos em fórmica.

CLECILDA DALA COSTA BACH, Cr\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil

C O N T R A T O S O C I A L .

cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: VILSO BACH. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Ainda que implique em alteração contratual, poderão ser tomadas pelo sócio que represente a maioria absoluta do Capital Social, inclusive o de transformação do tipo jurídico, consoante a Faculdade deferida pelo artigo 62º do Decreto nº 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

CLÁUSULA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios, e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. VILSO BACH, registrado no CREA sob nº 2.221 - TD SC.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

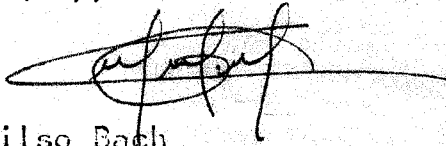
E, por assim estarem certos justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 01 (Uma) via original e 02 (duas) cópias xerográficas de igual teor e forma, onde juntamente com duas testemunhas dão o seu ciente prometendo cumpri-lo por si, herdeiros ou sucessores le



BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA
CONTRATO SOCIAL.

gais em todos os seus termos.

São João (PR), 10 de Janeiro de 1991.-


Vilso Bach

Cleilda Dala Costa Bach

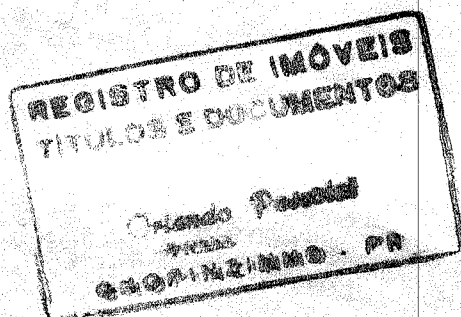
Cleilda Dala Costa Bach

Testemunhas:

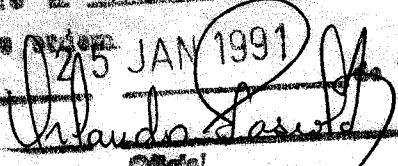

Luiz Santi

Otacílio Gielow
Otacílio Gielow

OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN (São João - Pr)
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Vilso Bach e Cleilda Dala
Costa Bach.-
São J.ão, 25 de Janeiro de 1991
Tábelão



OLYMPIO ALBRECHT AUGUSTIN
TABELIÃO
Oficial do Registro Civil e Anéxos
Distrito e Município de São João
Comarca de Chopinzinho
Estado do Paraná

apresentado hoje das 1300 as 1700 horas
Prot. n.º 326 sob n.º 12204 do ordem
Reg. no livro n.º B-56 as 65 sob n.º
10.955 de ordem
Chopinzinho, 25 JAN 1991

Orlando Pascoal
Tábelão

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VILSO BACH, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 1.769.267, expedida pela Secretaria de Segurança e Informações da Diretoria de Polícia Técnica do Estado de Santa Catarina e CPF sob Nº 538.714.139-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **CLECILDA DALA COSTA BACH**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 4.238.217-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 861.088.329-91, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, únicos sócios componentes da sociedade **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA**, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sito à Rua Rui Barbosa, Nº 30, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob Nº 80.872.070/0001-79, consoante Contrato Social, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 326, sob Nº 12204 e registrado no livro Nº B-56 as fls. 65, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 25 de janeiro de 1991; Primeira Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, Averbado no livro Nº A-1-1, fls. 80 à margem, sob Nº 119 de ordem e no livro Nº B-56, fls. 65 à margem, sob Nº 119 de ordem, por decisão de 10 de março de 1992; Segunda Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 505, sob Nº 20329 e registrado no livro Nº B-94 as fls. 152, sob Nº 18642 de ordem, Averbado no livro Nº A-1-1, fls. 80, sob Nº 119 de ordem e no livro Nº B-56, fls. 66, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 27 de agosto de 1998; Terceira Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, Averbado no livro Nº B-56, fls. 66 à margem, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 23 de abril de 1999; Quarta Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 012, sob Nº 22590 e registrado no livro Nº B-56 as fls. 66, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 08 de março de 2001; Quinta Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 15, sob Nº 22816 e registrado no livro Nº B-56 as fls. 66, Av. 5, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 19 de julho de 2001 e Sexta Alteração Contratual, devidamente arquivado no Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Chopinzinho, Estado do Paraná, sob protocolo as fls. 11 e registrado no livro Nº B-56 fls. à margem, sob Nº 10955 de ordem, por decisão de 28 de dezembro de 2001, resolvem em comum acordo, alterar o seu Contrato Primitivo, regidas pelas cláusulas seguintes:



Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signature/initials on the right margin.

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1ª A atividade da sociedade passa a ter a seguinte redação: Medições de áreas para cadastros técnicos; Projetos planialtimétricos; Medição e projetos de topógrafos; Estudos e projetos de saneamento – sistema de drenagem e sistema de esgoto; Projetos urbanísticos, serviços e projetos em Agrimensura e serviços Geodésicos; Topografia de áreas; Topografia de faixas; Estudos e projetos de arquitetura; Consultoria e Assessoria em Engenharia; Serviços de Geo-Processamento; Serviços e projeto da base Cartográfica; Cartas Geográficas; Levantamento Topográfico Geo-Referenciados; Estudo e Projeto de Plano de Corte e Estudos e Projetos Ambientais; Locação de Equipamentos e Veículos; Planejamento urbano; Planos Diretor e Projetos e Execução de Obras Cíveis.

2ª A sociedade passa a ter sua sede e foro, na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro, São Sebastião, CEP 85560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

3ª O capital social, que era de R\$=30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=70.000,00 (setenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$=40.000,00 (quarenta mil reais), subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

a) – O sócio **VILSO BACH**, que possuía 18.300 (dezoito mil e trezentas) quotas no valor de R\$=18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais), passa a ter R\$=30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento de R\$=11.700,00 (onze mil e setecentos reais), integralizados da seguinte forma:

1) - R\$=11.540,33 (onze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos) com o valor de sua participação na conta de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial em 31.12.2004;

2) – R\$=159,67 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) em moeda corrente do País.

b) A sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH**, que possuía 11.700 (onze mil e setecentas) quotas no valor de R\$=11.700,00 (onze mil e setecentos reais), passa a ter R\$=40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o aumento de R\$=28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), integralizados da seguinte forma:

1) - R\$=7.378,24 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) com o valor de sua participação na conta de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial em 31.12.2004;

2) – R\$=10.921,76 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) a serem integralizados até a data de 30 de outubro de 2006;

3) – R\$=10.000,00 (dez mil reais) a serem integralizados até a data de 31 de janeiro de 2007.

4ª O capital social, que era de R\$=30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada quota, passa a ser de R\$=70.000,00 (setenta mil reais), passando o total do capital social a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA
=====**CNPJ Nº 80.872.070/0001-79**
=====**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
=====

VILSO BACH	30.000 QUOTAS	R\$=30.000,00
CLECILDA DALA COSTA BACH	40.000 QUOTAS	R\$=40.000,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$=70.000,00



5ª Retira-se da sociedade o sócio **VILSO BACH**, na condição de cedente, cede e transfere pelo valor nominal o total de sua participação, que é de 30.000 (trinta mil) quotas do capital da sociedade, já integralizadas, perfazendo o valor total de R\$=30.000,00 (trinta mil reais), para a sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH** 6.000 (seis mil) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=6.000,00 (seis mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for e para o sócio ingressante **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral Nº 3.514.436-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF sob Nº 473.476.359-34, residente e domiciliado na Rua Silvio Vidal, Nº 572, Centro, CEP 85505-010, em Pato Branco, Estado do Paraná, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, na condição de cessionário, pelo valor nominal e ajustado de R\$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que declara haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo, junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

6ª O sócio retirante **VILSO BACH**, da a sócia remanescente **CLECILDA DALA COSTA BACH** e ao sócio ingressante **VANDERLEI MARQUES CARNEIRO**, plena, geral, total e rasa quitação da cessão e transferência ora efetuada, declarando a sócia remanescente e o sócio ingressante da sociedade, conhecedores da situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

7ª O Capital Social que é de R\$=70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizado, e divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre a sócia remanescente e o sócio ingressante:

CLECILDA DALA COSTA BACH	46.000 QUOTAS	R\$=46.000,00
VANDERLEI MARQUES CARNEIRO	24.000 QUOTAS	R\$=24.000,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$=70.000,00

8ª Em virtude da presente alteração, a administração da sociedade caberá a sócia remanescente **CLECILDA DALA COSTA BACH**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

=====

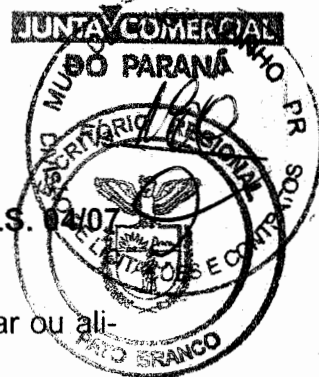
CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

=====

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====

FLS. 02407



seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

11ª A sociedade que é civil registrada pelo código civil, e atualizada pelo novo código como sociedade simples pela Lei 10.406/2002, pelos art. 997 a 1051, com fins lucrativos, transforma-se em sociedade empresarial limitada, regida pela Lei 10.406/2002, art. 1052 a 1087.

12ª A Razão Social por deliberação unânime dos sócios, passará a girar **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, sem solução de continuidade assumindo integralmente o Ativo e Passivo da Sucedida.

13ª Comunicação de enquadramento, a sociedade acima identificada, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

14ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei Nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei Nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA**, que tem sua sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, Nº 4.150, bairro São Sebastião, CEP 85560-000, nesta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Amaraul

Nee

il

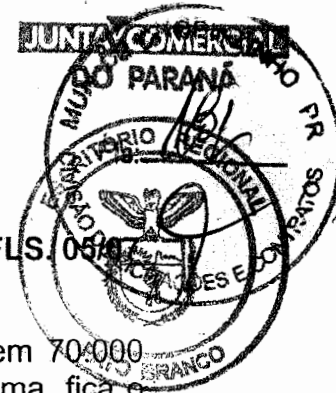
[Signature]

BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS S/C LTDA

CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLS. 064



2ª O capital que é de R\$=70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, de valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

CLECILDA DALA COSTA BACH	46.000 QUOTAS	R\$=46.000,00
VANDERLEI MARQUES CARNEIRO	24.000 QUOTAS	R\$=24.000,00
TOTAL	70.000 QUOTAS	R\$=70.000,00

3ª O objeto é Medições de áreas para cadastros técnicos; Projetos planialtimétricos; Medição e projetos de loteamentos; Estudos e projetos de saneamento – sistema de drenagem; Projetos urbanísticos, serviços e projetos em Agrimensura, serviços Geodésicos, Estudos e projetos de saneamento – sistema de esgoto; Topografia de áreas; Topografia de faixas; Estudos e projetos de arquitetura; Consultoria e Assessoria em Engenharia; Serviços de Geo-Processamento; Serviços e projeto da base Cartográfica; Cartas Geográficas; Levantamento Topográficos Geo-Referenciados; Estudo e Projeto de Plano de Corte e Estudos e Projetos Ambientais; Locação de Equipamentos e Veículos; Planejamento urbano; Planos Diretor e Projetos e Execução de Obras Cíveis.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a sócia **CLECILDA DALA COSTA BACH**, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CNPJ Nº 80.872.070/0001-79

=====

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

=====



10ª A reunião será convocada pela Administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

13ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª A Administradora declara sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

16ª Declaram todos os sócios, para os fins do art. 4º da Lei Nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

17ª Fica eleito o foro de Chopinzinho – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Chopinzinho - Pr, 28 de dezembro de 2005.

=====

=====

THE

VILSO BACH

VANDERLEI MARQUES CARNEIRO

Station 1000 at New.

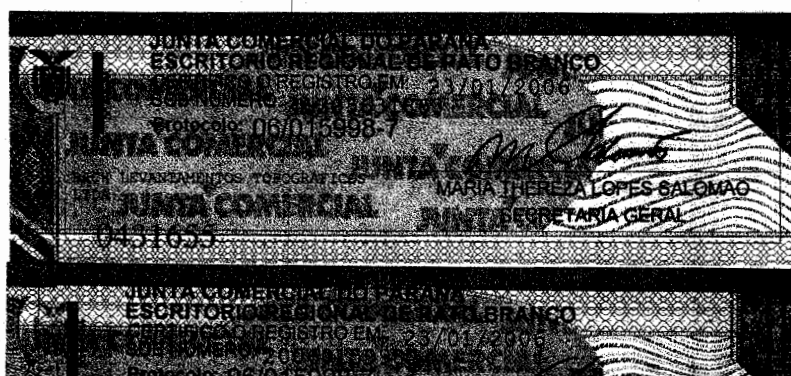
ANTÔNIO CARLOS LOPES DE VARGAS
RG Nº 6.042.620-1 SSP/PR

JANETE MARTINS RAMOS DO AMARAL
RG Nº 6.074.404-1 SSP/PR

Rafael Scabeni
ADVOGADO
OAB/PR 26.113



CLECILDA DALA COSTA BACH



Segunda Alteração Contratual
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.663.387/0001-08 - NIRE: 41207058494



ISAAC KISZKA SPONHOLZ, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF: 043.844.489-29, carteira de identidade nº 7.214.222-5 SESP - Paraná, residente e domiciliado a Rua Moises de Oliveira, nº 409, Bairro: Rio Bonito, em Irati - PR, Cep: 84.500-000.

Único sócio da empresa SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA ME com sede a Rua XV de Julho, 440, Bairro: Centro, Cep: 84.500-000 em Irati - PR., registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41207058494 e inscrito no CNPJ sob o nº 13.663.387/0001-08, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Tipo Jurídico:

Fica transformada esta sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - Do Capital Social:

O capital social da empresa que era de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional, que nesta data de 15 de outubro de 2013, passa a constituir o capital social da empresa **SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI ME**

Cláusula Terceira - Do Ato Constitutivo - EIRELI

Para tanto passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Cláusula Quarta - Da Razão Social:

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede a Rua XV de Julho, 440, Bairro: Centro, Cep: 84.500-000 em Irati - PR. com inscrição no CNPJ sob o nº 13.663.387/0001-08, podendo a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Quinta - Do Objeto Social:

A sociedade terá por objeto social o ramo de serviços de Agrimensura, Topografia, Projetos Topográficos, Estudos e Demarcações de Solo, cartográficos, Assessoria de Agronomia, Agrícola e Agropecuária. Serviços de poda de árvores para lavouras, Atividades de apoio a produção florestal. Serviços de urbanizações em ruas, praças e calçadas. Prestação de serviços da construção civil, execução e reformas, serviços hidráulicos e elétricos, pinturas em edificações.

Segunda Alteração Contratual
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI
SPONHOLZ SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.663.387/0001-08 – NIRE: 41207058494



Clausula sexta - Do prazo de duração:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Sétima – Do Capital Social:

O capital social da empresa é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional neste ato

Cláusula oitava: Da administração

A empresa será administrada pelo titular ISAAC KISZKA SPONHOLZ, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula nona: Do exercício Social:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula Décima: Da Declaração:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Décima Primeira: Do desempedimento

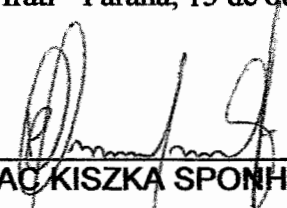
A titular declara sob as penas da Lei que não está impedida, por lei especial, ou nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Segunda: do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Irati – Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.

O titular assina o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Irati - Paraná, 15 de outubro de 2013.


ISAAC KISZKA SPONHOLZ



PLANTAR TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES DE TERRA - SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ 13.663.387/0001-08 - IE 41600088336

Rua XV de julho 440, centro, CEP: 84.400-000 – Irati – PR – Fone: (42) 3422-9413 – plantarirati@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Irati, 05 de novembro de 2015.

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned above a horizontal line.

Willyam Poli

RG: 7.180.729-0

CPF: 031.128.039-06

A small, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

PROCURAÇÃO



A empresa SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI - ME, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 13.663.387/0001-08, sediada na rua XV de julho nº 440, município de Irati, estado do Paraná neste ato representado pelo Sr. Isaac Kiszka Sponholz, brasileiro, solteiro, Engenheiro Florestal, residente e domiciliado rua XV de novembro, nº 341, município de Irati, estado do Paraná, portador do RG nº 7.214.222-5, inscrito no CPF/MF sob nº 043. 844.489-29, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Willyam Poli, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Marcos Iensen, nº S/N, município de Guamiranga, estado do Paraná, portador do RG nº 7.180.729-0, inscrito no CPF/MF sob nº 031.128.039-06, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de participar das licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Irati, 24/09/2015

TAB. PEDROSO

Isaac Kiszka Sponholz
Isaac Kiszka Sponholz

TABELIONATO DE NOTAS DE IMBITUVA-PR
Alciran Claudio Pedrosa - Titular
Telefone (42) 3436 2283
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança (CN 11.6.3.4) de: ISAAC KISZKA SPONHOLZ(16007); do que dou fé.
Em Testº J da verdade
Imbituva, 24/09/2015
Roziel Scheffel - Escrevente
FUNARPEN selo digital n.nQkb6 . g4h1h . HhsBu -
C6wHw . 4w6S (Consulte esse selo em <http://funarnan.com.br>)



[Handwritten signature]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 0017-001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0008833-6	CNPJ 13.663.387/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2011	Data de Início de Atividade 25/05/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE JULHO, 440-SALA 01, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, PROJETOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS E DEMARCAÇÕES DE SOLO, CARTOGRAFICOS, ASSESSORIA DE AGRONOMIA, AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÕES EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO E REFORMAS, SERVIÇOS HIDRAULICOS E ELETRICOS, PINTURAS EM EDIFICAÇÕES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF ISAAC KISZKA SPONHOLZ 043.844.489-29		Administrador Sim	Início do Mandato 03/05/2011
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/10/2013 Número: 20136155286 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15690904-9



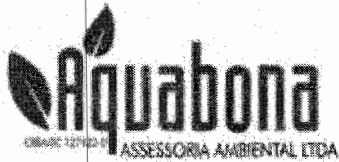
IRATI - PR, 03 de novembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG.: 3.868.477-2
RELATÓRIA

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Aquabona Assessoria Ambiental LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, nº 2199, Bairro Primavera, Concórdia- SC
CNPJ: 14.521.409/0001-68 **FONE:** 49 34449961

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 76/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho- PR, 05 de Novembro de 2015

GIOVANNI CASAGRANDE

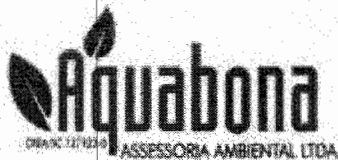
CPF: 009.990.179-00

RG: 3.942.360 SSP SC

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

14.521.409/0001-68

AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2199



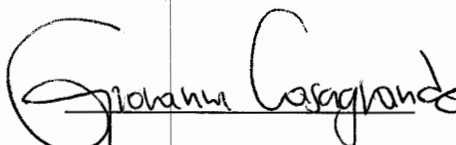
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Giovanni Casagrande, Carteira de Identidade n.º 3.942.360 SSP SC, inscrito no CPF n.º 009.990.179-00, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho- PR, 05 de Novembro de 2015.

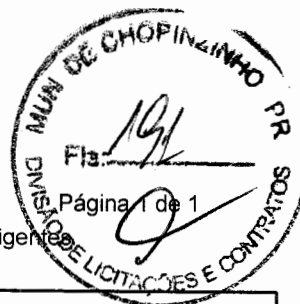

GIOVANNI CASAGRANDE

14.521.409/0001-68
AQUABONA
ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME
Rua Anita Garibaldi, 2199





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0476859-9	CNPJ 14.521.409/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/10/2011	Data de Início de Atividade 01/11/2011	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ANITA GARIBALDI, 2191, PRIMAVERA, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000				
Objeto Social ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS, E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.				
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELIZEO RENOSTO 006.774.739-66	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GIOVANNI CASAGRANDE 009.990.179-00	25.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/08/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 15 de outubro de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



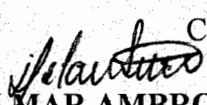
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 134/2015	VALIDADE: 31/12/2015
NOME OU RAZÃO SOCIAL: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME.	
ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, 2191, Bairro Primavera.	
CEP: 89.700-000	CIDADE: Concórdia - SC
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 01/11/2011 Junta Comercial: 20142142816 18/08/2014	CNPJ.: 14.521.409/0001-68 INSC. ESTADUAL: Isento
DADOS BANCÁRIOS: Sicoob CC 180068 AG 3067 – Concórdia - SC.	
FONE: (49) 3444-9961	FAX: (49) 3444-9961
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Elizeo Renosto CPF nº 006.774.739-66 – RG nº 3.942.496 – SSP-SC. Giovani Casagrande CPF nº 009.990.179-00 - RG nº 3.942.360 – SSP-SC.	
RAMO DE ATIVIDADE: Assessoria e elaboração de projetos ambientais e florestais e; Representação Comercial;	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores


Confere com original
05/11/15

E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **Everton Pigosso**, brasileiro, casado com Regime Parcial de Bens, empresário, maior, nascido em 05 de Maio de 1980, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 7.102.901-8 expedida pela SSP/PR, CPF nº 007.124.799-88, residente e domiciliado à Rua da Pedreira, SN, São Cristovão, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **Marcio Pigosso**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 21 de outubro de 1983, natural de Chopinzinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 7.102.902-6 expedida pela SSP/PR e CPF nº 037.353.789-19, residente e domiciliado à Rua Arceno G Azevedo, nº 185, Bairro São Francisco Xavier, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000,

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento contratual, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA. **SEDE E FORO:** Rua da pedreira, SN, Bairro são Cristovão, município de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 5.000 (cinco mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real); **PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **Everton Pigosso** subscreve e integraliza no presente ato a quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) cotas no valor de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do País.
- **Marcio Pigosso** subscreve e integraliza no presente ato a quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) cotas no valor de R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do País.

Sócio	Cotas	Capital Subscrito e Integralizado	Percentual
Everton Pigosso	2.500	R\$ 2.500,00	50%
Marcio Pigosso	2.500	R\$ 2.500,00	50%
TOTAL	5.000	R\$ 5.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de fevereiro 2013. **DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **RAMO DE ATIVIDADE:** Serviços Técnicos de Cartografia, Topografia e Geodesia **CNAE:** 7420-9/03; Serviços de Engenharia Ambiental **CNAE** 7112-00.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** Everton Pigosso **USO DA FIRMA:** Individualmente.

OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Marcio

[Signature]

E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA: FILIAIS

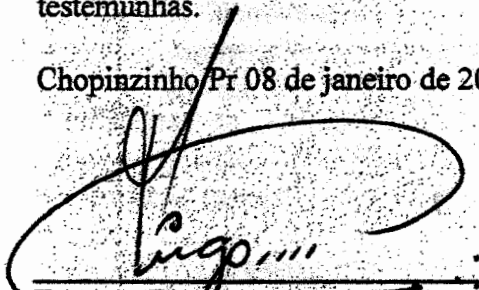
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

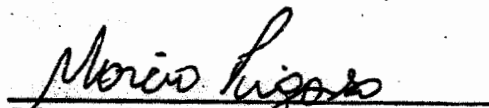
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho/Pr 08 de janeiro de 2013.

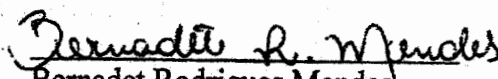


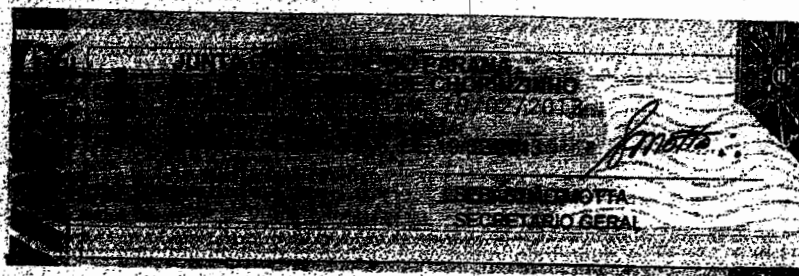
Everton Pigosso

Marcio Pigosso

Testemunhas:



Mariangela Aparecida Ungaratto
CI 8.962.161-5 SSP/PR

Bernadet Rodrigues Mendes
CI 10.282.395-8 SSP/PR



DECLARAÇÃO QUE CUMPREM OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

PROPONENTE: E.M.P PIGOSSO

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro 3804

CNPJ: 17.617.250/0001-78

Fone (46) 3242-1186

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão Presencial n. 76/2015, instaurado pelo Município de chopinzinho, que esta Empresa, inscrita no CNPJ n. 17.617.250/0001-78 atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação probatória exigida no edital em epígrafe.

Chopinzinho, 05 de Novembro, 2015.

EVERTON PIGOSSO

CPF: 007.124.799-88

RG: 7.102.901-8

SÓCIO ADMINISTRADOR

17.617.250/0001-78

**E. M. P Pigosso & Cia
Ltda - ME**

**Rua da Pedreira s/n Bairro São Cristóvão
85560 000 Chopinzinho PR**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.617.250/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/02/2013

NOME EMPRESARIAL
E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VALE TOPOGRAFIA E SERVICOS AMBIENTAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R DA PEDREIRA

NÚMERO SN COMPLEMENTO

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.560-000 SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
e_pigosso@hotmail.com

TELEFONE
(46) 3242-1291 / (46) 9125-1918

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/10/2015 às 11:41:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

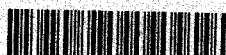
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

001600
Página 001 de 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754287-6	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/02/2013	Data de Início de Atividade 20/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA PEDREIRA, S/N, SÃO CRISTOVÃO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVERTON PIGOSSO 007.124.799-88	2.500,00	SÓCIO	Administrador
MARCIO PIGOSSO 037.353.789-19	2.500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/02/2013	Número: 20131021010	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

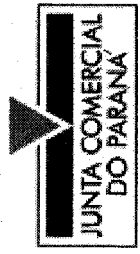
CHOPINZINHO - PR, 03 de novembro de 2015



Libertad Bogus

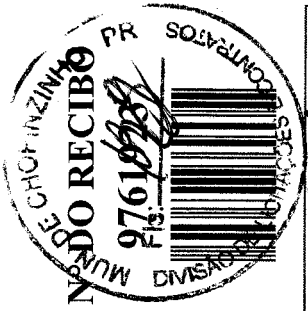
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ



RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE
TAXAS DO REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99



REQUERENTE:	E.M.P PIGOSSO & CIA LTDA - ME		
SERVIÇO REQUERIDO:	Certidão Simplificada		
EMPRESA:	E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA		
NIRE:	41207542876	CNPJ:	17617250000178
Nº de controle:	9801725	RECIBO:	9761923

Guia de arrecadação do Registro do Comércio

DARF

R\$ 25,65
Isento
03/11/2015

Data de emissão

Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Chopinzinho"

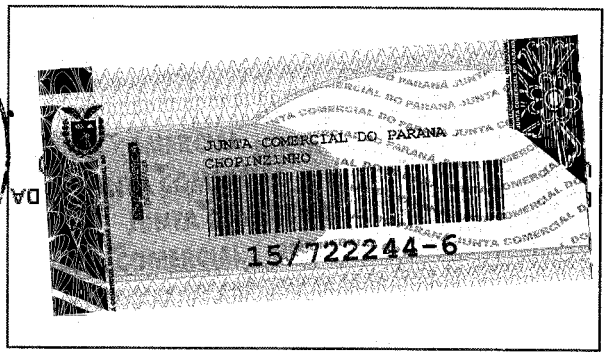
VALIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE
PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO
MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Nara L. Bonasina Scabeni
RG 5.520.714-3
RELATORA

Junta Com. Chopinzinho - PR

Via do usuário/requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ROLEGAR DIREITO



Everton Pigosso

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO

7.102.901-8

GERAL

NOME

EVERTON PIGOSSO

FILIAÇÃO

ILDO PIGOSSO

CARMEN TERESINHA PIGOSSO

NACIONALIDADE

CHOPINZINHO/PR

DOC ORIGEM

COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA 3000

C.NASC 3097, LIVRO=45, FOLHA=391

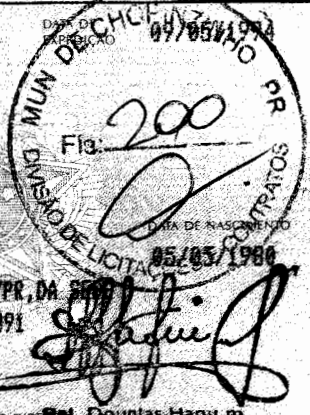
CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Douglas Haquim*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MOORE FORMULÁRIOS



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Everton Pigosso

EVERTON PIGOSSO

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/02/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

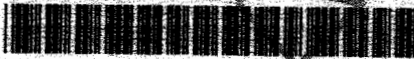
EVERTON PIGOSSO

Nº de inscrição

007124799-88

Data de Nascimento

05/05/80



com original
11/1/95



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Às nove e trinta horas do dia cinco de novembro de dois mil e quinze, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 76/2015, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Serviços de Topografia. O período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, encerrou-se às 10:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – ME
SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME
BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA – ME
TMK ENGENHARIA EIRELI – ME
DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP
AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP
AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

Como previa o edital, às dez horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresa quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Após foi iniciado a fase de lances verbais e negociação, onde chegou-se ao preço final oferecido pelo vencedor, da seguinte forma:

EMPRESA	Menor Valor Global oferecido – R\$
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME	101.500,00

Ato contínuo passou-se a análise do envelope de habilitação. A licitante que apresentou o menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas às prerrogativas da Lei Complementar 123/06 e 147/14. Todos os representantes vistaram a documentação. Neste momento o representante da empresa E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME, manifestou a intenção de interpor recurso apresentando como razão que a empresa SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME, apresentou a proposta em desacordo com o Edital. O Pregoeiro considerou a intenção como meramente protelatória, visto que a fase de análise de proposta já estava encerrada. Mesmo assim determinou o prazo de 03 (três) dias, para que a recorrente protocole junto ao setor de protocolos da Prefeitura as fundamentações do recurso, sendo que o prazo final para a apresentação será dia 10 de novembro de 2015, no horário de funcionamento do expediente da Prefeitura. Fica também determinado que a requerida apresente as contra-razões, também no prazo de 03 (três) dias, após findado o prazo para a apresentação das razões, sendo então, dia 13 de novembro de 2015, no horário de expediente da Prefeitura. Nada mais havendo, o Pregoeiro encerrou a sessão. Os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva – Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

05.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PARANÁ

MAPA DE LANCES - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 76/2015 - Data: 05/11/2015 - 10:00 horas - Julgamento Global

Empresas participantes:

- 1 - E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME
- 2 - AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME
- 3 - SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI - ME
- 4 - TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
- 5 - BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA - ME
- 6 - TMK ENGENHARIA EIRELI - ME
- 7 - DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
- 8 - AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP
- 9 - AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

EMPRESAS / PREÇOS - R\$									
	E.M.P. PIGOSSO	AQUABONA	SPONHOLZ	TREVISO	BACH	TMK ENG.	DM ENG.	AGROCAP	AX AMBIENTAL
Preço Inicial	176.575,00	208.545,00	124.150,00	150.285,00	190.700,00	190.920,00	162.250,00	222.479,50	178.005,00
LANCE 01			122.385,00	123.000,00			123.877,50		
LANCE 02			118.000,00	119.400,00			120.000,00		
LANCE 03			116.000,00	117.000,00			Declinou		
LANCE 04			114.000,00	115.000,00					
LANCE 05			112.000,00	113.000,00					
LANCE 06			110.000,00	111.000,00					

20

20

20

20

20

20

20



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

	E.M.P. PIGOSSO	AQUABONA	SPONHOLZ	TREVISO	BACH	TMK ENG.	DM ENG.	AGROCAP	AX AMBIENTAL
LANCE 07			108.000,00	109.000,00					
			107.000,00	107.500,00					
			106.000,00	106.500,00					
			105.000,00	105.500,00					
			104.000,00	104.500,00					
			103.000,00	103.500,00					
			102.000,00	102.500,00					
			Declinou	101.500,00					
				Vencedor					

60

Ad

Roberto Alencar Pizendziuk
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de serviços de topografia.

REQUERENTE: *E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME - CNPJ. : 17.617.250/0001-78*

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da intenção de interposição de recurso pela requerente acima identificada.

1. DA INTENÇÃO

A licitante manifestou a intenção de recurso alegando que a empresa SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME, detentora da melhor oferta inicial, apresentou a sua Proposta de Preços em desacordo com o Edital, o que justificaria a sua interposição de recurso.

Em síntese, é o relato dos fatos, estando a íntegra da Ata da Sessão Pública anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas a todos, conforme previsto no Edital.

2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida intenção, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, Inciso XVII, dispõe: “a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

O impugnante manifestou sua intenção em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. No entanto não explicitou as razões de tal, alegando que o faria dentro do prazo legal.

Passado o prazo legal estabelecido em Lei, sendo este o dia 10/11/2015, até as 17:00 horas, verificou-se no Setor de Protocolos da Prefeitura, que a requerente não encaminhou seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

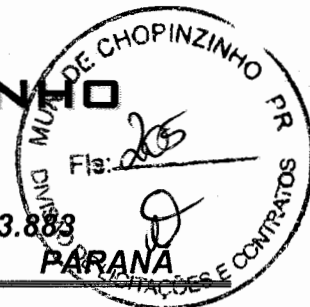
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

E, sobretudo, utiliza de todos os meios para cumpri-los.

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que a requerente manifestou a intenção de recurso em momento apropriado.

Considerando que lhe foi disponibilizado o prazo previsto em Lei.

Considerando que a requerente não encaminhou seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Considerando que a requerida, sequer foi vencedora do Certame.

Considerando que a vencedora do certame apresentou a toda a documentação de habilitação conforme dispunha no Edital.

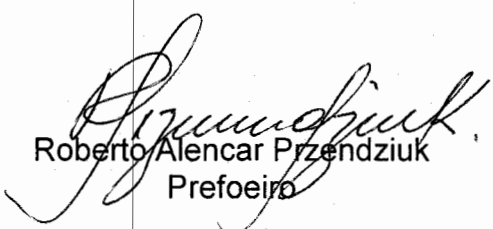
Diante do exposto, s.m.j., e, de todo o exposto, este pregoeiro, no cumprimento de suas atribuições legais decide declarar a perda do objeto do recurso interposto pela licitante *E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME*, por faltar-lhe o objetivo da motivação e a intenção ter sido meramente protelatória.

Dessa forma, fica mantido o resultado final obtido no certame, de acordo com o Mapa de Preços disponibilizado a todos os representantes presentes ao final da Sessão Pública, tendo como melhor oferta após a disputa de lances e negociação, a Empresa Treviso Projetos Técnicos Ltda, sendo-lhe Adjudicado o objeto do Certame, com o valor global de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Comunique-se aos interessados na forma da Lei.

Publique-se.

Chopinzinho, 16 de novembro de 2015.


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <valetopografia@outlook.com>; <contato@projesusl.srv.br>; <plantarirati@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 17 de novembro de 2015 08:45
Anexar: Análise Interposição Recurso.pdf
Assunto: Análise Interposição Recurso.pdf



Segue anexo a análise e conclusão da Intenção de Interposição de Recurso, manifestada na Sessão Pública de Abertura e Julgamento do Pregão nº 76/2015.

Att. Divisão de Licitações e Contratos
Município de Chopinzinho-PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 20 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0983

CHOPINZINHO

PREFEITURA

DECRETO Nº 376/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$57.198,00 (Cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	12.000,00
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	000	45.198,00
TOTAL			57.198,00

Art. 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
101	Divisão de Esportes		
81200171.047	Construir Quadra aberta de areia		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	33.999,00
2781200171.048	Construção de Academias Abertas nos Bairros, Associações e Núcleos de Educação		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	000	23.199,00
TOTAL			57.198,00

Art. 3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod185594

DECRETO Nº 372/2015

Regulamenta o horário comercial durante o período natalino em todo o perímetro urbano do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Chopinzinho – ACEC,

DECRETA:

Art. 1º—Fica determinado que o horário de funcionamento do comércio no perímetro urbano do município de Chopinzinho, no período natalino (dezembro de 2015), será da seguinte forma:

Dia 05, até às 16h00min.

Dia 12, até às 16h00min.

Dias 15 a 18, até às 19h30min.

Dia 19 até às 16h00min.

Dias 21 a 23, até às 20h00min.

Dia 24 até às 16h00min.

2º—Aos infratores do disposto no artigo 1º deste decreto serão penalizados conforme legislação municipal específica.

Art. 3º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19, DE NOVEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

André Luis Budine

Secretário de Indústria,

Comércio e Turismo

Cod185594

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de serviços de topografia.

REQUERENTE: E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME–CNPJ : 17.617.250/0001-78

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da intenção de interposição de recurso pela requerente acima identificada.

1. DA INTENÇÃO

A licitante manifestou a intenção de recurso alegando que a empresa SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME, detentora da melhor oferta inicial, apresentou a sua Proposta de Preços em desacordo com o Edital, o que justificaria a sua interposição de recurso.

Em síntese, é o relato dos fatos, estando a íntegra da Ata da Sessão Pública anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas a todos, conforme previsto no Edital.

2. DA APRECIACÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida intenção, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, Inciso XVII, dispõe: “a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

O impugnante manifestou sua intenção em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. No entanto não explicitou as razões de tal, alegando que o faria dentro do prazo legal.

Passado o prazo legal estabelecido em Lei, sendo este o dia 10/11/2015, até as 17:00 horas, verificou-se no Setor de Protocolos da Prefeitura, que a requerente não encaminhou seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: “Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

E, sobretudo, utiliza de todos os meios para cumpri-los.

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que a requerente manifestou a intenção de recurso em momento apropriado.

Considerando que lhe foi disponibilizado o prazo previsto em Lei.

Considerando que a requerente não encaminhou seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Considerando que a requerida, sequer foi vencedora do Certame.

Considerando que a vencedora do certame apresentou a toda a documentação de habilitação conforme dispunha no Edital.

Diante do exposto, s.m.j., e, de todo o exposto, este pregoeiro, no cumprimento de suas atribuições legais decide declarar a perda do objeto do recurso interposto pela licitante E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA – ME, por faltar-lhe o objetivo da motivação e a intenção ter sido meramente protelatória.

Dessa forma, fica mantido o resultado final obtido no certame, de acordo com o Mapa de Preços disponibilizado a todos os representantes presentes ao final da Sessão Pública, tendo como melhor oferta após a disputa de lances e negociação, a Empresa Treviso Projetos Técnicos Ltda, sendo-lhe Adjudicado o objeto do Certame, com o valor global de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Comunique-se aos interessados na forma da Lei. Publique-se. Chopinzinho, 16 de novembro de 2015. Roberto Alencar Przendziuk–Pregoeiro

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015–PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de figuras natalinas para decoração de espaços públicos.

REQUERENTES: ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA–ME–CNPJ: 21.772.506/0001-99 e R. DE S. ALVES – ME – CNPJ: 09.722.678/0001-52.

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da intenção de interposição de recurso pela requerente acima identificada.

1. DA INTENÇÃO

As licitantes requerentes manifestaram a intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro em desclassificá-las do Certame por apresentarem irregularidades na documentação de habilitação.

Em síntese, é o relato dos fatos, estando a íntegra da Ata da Sessão Pública anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas a todos, conforme previsto no Edital.

2. DA APRECIACÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida intenção, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, Inciso XVII, dispõe: “a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

Os representantes manifestaram sua intenção em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitaram os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. No entanto não explicitaram as razões de tal, alegando que os fariam dentro do prazo legal.

Passado o prazo legal estabelecido em Lei, sendo este o dia 18/11/2015, até as 17:00





MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 DIAS
Prazo de Execução.: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4940	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA - EPP	85.332.583/0001-00
4936	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME	14.521.409/0001-68
4941	AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	19.752.915/0001-81
19	BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	80.872.070/0001-79
4772	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP	80.956.121/0001-40
4770	E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA	17.617.250/0001-78
4938	SPONHOLZ SERVICOS EIRELI - ME	13.663.387/0001-08
4939	TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME	18.486.112/0001-60
4771	TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME	17.559.244/0001-01

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 20.000,00 M² Levantamento Planialtimétrico	TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME		SPONHOLZ SERVICOS EIRELI - ME	
	Valor Unitario 0,3800		Valor Unitario 0,4500	
	Quantidade 20.000,00		Quantidade 20.000,00	
	Valor Total 7.600,00		Valor Total 9.000,00	
	12 MESES		12 MESES	
	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP		AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME	
	Valor Unitario 0,5000		Valor Unitario 0,6500	
	Quantidade 20.000,00		Quantidade 20.000,00	
	Valor Total 10.000,00		Valor Total 13.000,00	
	12 MESES		12 MESES	
	AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA		E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 0,6800		Valor Unitario 0,6900	
	Quantidade 20.000,00		Quantidade 20.000,00	
	Valor Total 13.600,00		Valor Total 13.800,00	
	12 MESES		12 MESES	
	BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA		TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME	
	Valor Unitario 0,7000		Valor Unitario 0,7200	
	Quantidade 20.000,00		Quantidade 20.000,00	
	Valor Total 14.000,00		Valor Total 14.400,00	
	12 MESES		12 MESES	
	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA - EPP			
	Valor Unitario 0,8400			
	Quantidade 20.000,00			
	Valor Total 16.800,00			
	12 MESES			
0001/0002 Quantidade 40.000,00 M² Levantamento Planialtimétrico	TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME		DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario 0,3200		Valor Unitario 0,4000	
	Quantidade 40.000,00		Quantidade 40.000,00	
	Valor Total 12.800,00		Valor Total 16.000,00	
	12 MESES		12 MESES	
	SPONHOLZ SERVICOS EIRELI - ME		E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 0,4000		Valor Unitario 0,5500	
	Quantidade 40.000,00		Quantidade 40.000,00	
	Valor Total 16.000,00		Valor Total 22.000,00	
	12 MESES		12 MESES	
	AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA		BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	
	Valor Unitario 0,5600		Valor Unitario 0,6000	
	Quantidade 40.000,00		Quantidade 40.000,00	
	Valor Total 22.400,00		Valor Total 24.000,00	
	12 MESES		12 MESES	
	TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME		AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME	
	Valor Unitario 0,6000		Valor Unitario 0,6250	
	Quantidade 40.000,00		Quantidade 40.000,00	
	Valor Total 24.000,00		Valor Total 25.000,00	



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		Valor Total	28.000,00		
			12 MESES		
0001/0003		TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME		SPONHOLZ SERVICOS EIRELI - ME	
Quantidade	15,00	Valor Unitario	175,0000	Valor Unitario	210,0000
Un		Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
Levantamento topografico plani		Valor Total	2.625,00	Valor Total	3.150,00
			12 MESES		12 MESES
		E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA		AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	
		Valor Unitario	305,0000	Valor Unitario	307,0000
		Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
		Valor Total	4.575,00	Valor Total	4.605,00
			12 MESES		12 MESES
		TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME		BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	
		Valor Unitario	328,0000	Valor Unitario	340,0000
		Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
		Valor Total	4.920,00	Valor Total	5.100,00
			12 MESES		12 MESES
		DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP		AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA - EPP	
		Valor Unitario	350,0000	Valor Unitario	381,3000
		Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
		Valor Total	5.250,00	Valor Total	5.719,50
			12 MESES		12 MESES
		AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME			
		Valor Unitario	406,6666		
		Quantidade	15,00		
		Valor Total	6.100,00		
			12 MESES		
0001/0004		TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME		SPONHOLZ SERVICOS EIRELI - ME	
Quantidade	1.200,00	Valor Unitario	21,3000	Valor Unitario	25,0000
Un		Quantidade	1.200,00	Quantidade	1.200,00
Servico topografico de demarca		Valor Total	25.560,00	Valor Total	30.000,00
			12 MESES		12 MESES
		AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA		BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	
		Valor Unitario	37,0000	Valor Unitario	40,0000
		Quantidade	1.200,00	Quantidade	1.200,00
		Valor Total	44.400,00	Valor Total	48.000,00
			12 MESES		12 MESES
		DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP		E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	40,0000	Valor Unitario	40,0000
		Quantidade	1.200,00	Quantidade	1.200,00
		Valor Total	48.000,00	Valor Total	48.000,00
			12 MESES		12 MESES
		TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME		AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME	
		Valor Unitario	40,0000	Valor Unitario	41,6666
		Quantidade	1.200,00	Quantidade	1.200,00
		Valor Total	48.000,00	Valor Total	49.999,92
			12 MESES		12 MESES
		AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA - EPP			
		Valor Unitario	46,5000		
		Quantidade	1.200,00		
		Valor Total	55.800,00		
			12 MESES		
0001/0005		TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME		SPONHOLZ SERVICOS EIRELI - ME	
Quantidade	200,00	Valor Unitario	24,5750	Valor Unitario	30,0000
Un		Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Servicos topograficos de locac		Valor Total	4.915,00	Valor Total	6.000,00
			12 MESES		12 MESES
		DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP		E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	40,0000	Valor Unitario	43,5000
		Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
		Valor Total	8.000,00	Valor Total	8.700,00
			12 MESES		12 MESES



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0006 Quantidade 150.000,00 M² Projeto de terraplanagem para	TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA - EPP
	Valor Unitario 48,0000	Valor Unitario 55,8000
	Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
	Valor Total 9.600,00	Valor Total 11.160,00
	12 MESES	12 MESES
	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME	
	Valor Unitario 59,7250	
	Quantidade 200,00	
	Valor Total 11.945,00	
	12 MESES	
	TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME	SPONHOLZ SERVICOS EIRELI - ME
	Valor Unitario 0,3200	Valor Unitario 0,4000
	Quantidade 150.000,00	Quantidade 150.000,00
	Valor Total 48.000,00	Valor Total 60.000,00
	12 MESES	12 MESES
	DM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - EPP	E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA
	Valor Unitario 0,5000	Valor Unitario 0,5300
	Quantidade 150.000,00	Quantidade 150.000,00
	Valor Total 75.000,00	Valor Total 79.500,00
	12 MESES	12 MESES
	AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	BACH LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA
	Valor Unitario 0,5600	Valor Unitario 0,6000
	Quantidade 150.000,00	Quantidade 150.000,00
	Valor Total 84.000,00	Valor Total 90.000,00
	12 MESES	12 MESES
	TMK ENGENHARIA - EIRELI - ME	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME
	Valor Unitario 0,6000	Valor Unitario 0,6900
	Quantidade 150.000,00	Quantidade 150.000,00
	Valor Total 90.000,00	Valor Total 103.500,00
	12 MESES	12 MESES
	AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA - EPP	
	Valor Unitario 0,7000	
	Quantidade 150.000,00	
	Valor Total 105.000,00	
	12 MESES	

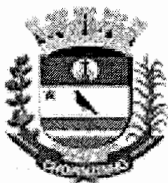
Sugestao por Menor Preco Unitario

4771 - TREVISO PROJETOS TECNICOS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	20.000,00	0,3800	7.600,00	
0001/0002	40.000,00	0,3200	12.800,00	
0001/0003	15,00	175,0000	2.625,00	
0001/0004	1.200,00	21,3000	25.560,00	
0001/0005	200,00	24,5750	4.915,00	
0001/0006	150.000,00	0,3200	48.000,00	

Total do Fornecedor: 101.500,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

101.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 76/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 76/2015**, para Registro de Preços de Serviços de Topografia e julgado a interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	7.600,00	TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
2	12.800,00	TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
3	2.625,00	TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
4	25.560,00	TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
5	4.915,00	TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME
6	48.000,00	TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 20/11/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 76/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 76/2015, para Registro de Preços de Serviços de Topografia e após julgado a interposição recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME	101.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



Extrato das Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 76/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Serviços de Topografia. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTO DE DESPESA: 895-1331. GESTORA: Senhora Talita Basegio Kaminski, ARP nº 372/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Treviso Projetos Técnicos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 101.500,00. Chopinzinho, PR, 25 de novembro de 2015, Rogerio Masetto - Prefeito.

PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: JOÃO PAULO II n.º 178 CENTRO IVAÍ - PARANÁ
FONE/FAX. (42) 3247-1163
CGC/CNPJ: 17.559.244/0001-01



PROJESUL

Assessoria e Projetos Técnicos LTDA

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: JOÃO PAULO II n.º 178 CENTRO IVAÍ - PARANÁ
FONE/FAX. (42) 3247-1163
CGC/CNPJ: 17.559.244/0001-01



PREGAO PRESENCIAL – EDITAL N. 76/2015
ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: E.M.P. PIGOSSO & CIA. LTDA. ME.
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 3804
FONE: 3242-1186
CNPJ: 17.617.250/0001-78



✓



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 76/2015

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, Nº 2199, BAIRRO PRIMAVERA, CONCÓRDIA- SC

FONE: 49 34449961

PLANTAR TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES DE TERRA - SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ 13.663.387/0001-08 - IE 41600088336

Rua XV de julho 440, centro, CEP: 84.400-000 – Irati – PR – Fone: (42) 3422-9413 – plantarirati@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: Bach Levantamentos Topográficos Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 4150
FONE/FAX: (46) 3242-1439
CGC/CNPJ: 80.872.070/0001-79



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 76/2015

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

TMK ENGENHARIA EIRELI ME

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 145, SALA 102

EM UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

FONE: (42) 3522 9459

CNPJ: 18.486.112/0001-60





PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: DIA 05/11/2015, ÀS 10:00 HORAS



PROPONENTE:

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 80956121/0001-40

RUA RAPOSO TAVARES, 90

E-mail: dmser.eng@terra.com.br

Telefone: (48) 3433-5401 – (41)9959-0522

88810-226 – CRICIUMA –SC.

80 956 121/0001-40

**DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP**

**RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226**

CRICIUMA - SC

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

Rua Dom Pedro II, nº 987, Bairro São Sebastião

São Miguel do Oeste – SC

CEP: 89900-000

CNPJ: 85.332.583/0001-00



REGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015

VELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

ROPONENTE: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

IDEREÇO: Rua Antonio Carneiro Neto, 388 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR

NE/FAX: (46) 3523-0801

GC/CNPJ: 19.752.915/0001-81



PREGAO PRESENCIAL – EDITAL N. 76/2015
ENVELOPE B – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: E.M.P. PIGOSSO & CIA. LTDA. ME.
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO 3804
FONE: 3242-1186
CNPJ: 17. 617.250/0001-78

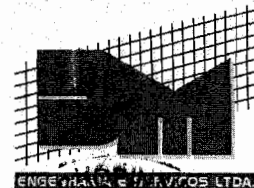


PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: Bach Levantamentos Topográficos Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 4150
FONE/FAX: (46) 3242-1439
CGC/CNPJ: 80.872.070/0001-79



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 76/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TMK ENGENHARIA EIRELI ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 145, SALA 102
EM UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ
FONE: (42) 3522 9459
CNPJ: 18.486.112/0001-60





PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ABERTURA: DIA 05/11/2015, ÀS 10:00 HORAS

PROPONENTE:

DM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 80956121/0001-40

RUA RAPOSO TAVARES, 90

E-mail: dmser.eng@terra.com.br

Telefone: (48) 3433-5401 – (41)9959-0522

88810-226 – CRICIUMA – SC.

80 956 121/0001-40

**DM ENGENHARIA E SERVIÇOS
LTDA. EPP**

**RUA RAPOSO TAVARES, 90
SANTA CATARINA - CEP 88810-226**

CRICIÚMA - SC

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente:
AGROCAP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP
Rua Dom Pedro II, nº 987, Bairro São Sebastião
São Miguel do Oeste – SC
CEP: 89900-000
CNPJ: 85.332.583/0001-00



AO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015

POPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ONENTE: AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

FEÇO: Rua Antonio Carneiro Neto, 388 - Alvorada - Francisco Beltrão - PR

FAX: (46) 3523-0801

NPJ: 19.752.915/0001-81



ANTAR TOPOGRAFIA E MEDIÇÕES DE TERRA - SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ 13.663.387/0001-08 - IE 41600088336

Rua XV de julho 440, centro, CEP: 84.400-000 – Irati – PR – Fone: (42) 3422-9413 – plantarirati@hotmail.com

GÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 76/2015 ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE
ILITAÇÃO





PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 76/2015

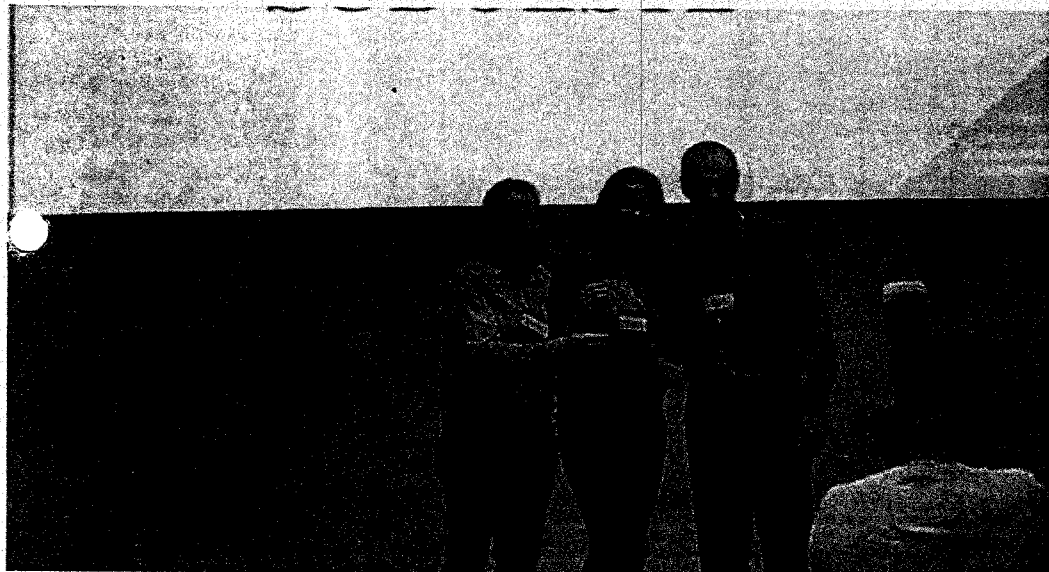
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA ME

ENDEREÇO: RUA ANITA GARIBALDI, Nº 2199, BAIRRO PRIMAVERA, CONCÓRDIA- SC

FONE: 49 34449961

Chopinzinho é destaque no I Encontro dos Pontos de Atendimento ao Empreendedor



CHOPINZINHO

PG. 05



Em menos de
24 horas polícia
desvenda estupro
de adolescente
em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Temporal interrompe
abastecimento de energia elétrica
e água em Chopinzinho

IMA

PG. 03

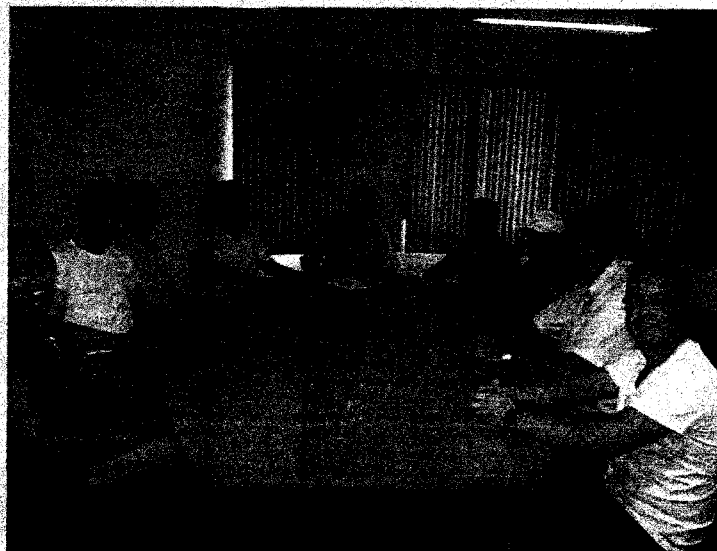
Associação de servidores
municipais de Saudade do
Iguaçu quer construir sede

Chuva de granizo causa prejuízos
em Laranjeiras do Sul



CLIMA

PG. 03



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Publicações Legais



Resolução nº 11/2015

Súmula: Deliberação da Plenária do CMDCA referente ao recurso à plenária do conselho apresentado pela candidata EDENEIA OLIVEIRA DE LIMA ao CMDCA referente à eleição unificada de 04 de outubro de 2015, Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho - PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Chopinzinho-PR, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo não reconhecimento do "recurso à plenária do conselho" apresentada pela candidata EDENEIA DE OLIVEIRA DE LIMA.

Art. 2º - Pela impugnação e declaração de nulidade da eleição de EDENEIA DE OLIVEIRA DE LIMA.

Art. 3º - Fica desclassificada a candidata EDENEIA DE OLIVEIRA DE LIMA do processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Chopinzinho/PR. Devendo ainda ser publicado novo resultado das eleições para o cargo de Conselheiro Tutelar, o qual deverá ser substituído o resultado do dia 06/10/2015, onde deverá ser declarada a desclassificação da candidata EDENEIA DE OLIVEIRA DE LIMA e a não computação dos votos por ela recebidos.

Art. 4º - Deverá ser dado o regular prosseguimento do feito, sendo publicado novo resultado das eleições para o cargo de Conselheira Tutelar, convocando para assumir a quinta vaga a suplente classificada em 6º lugar Sra. Jandira Salette Antunes Duarte Cardoso.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 17 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

CMDCA, Chopinzinho, 18 de novembro de 2015.

Renato Patel

Presidente CMDCA

ANÚNCIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de serviços de topografia.

REQUERENTE: E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME - CNPJ.: 17.617.250/0001-78

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da intenção de interposição de recurso pela requerente acima identificada.

1. DA INTENÇÃO

A licitante manifestou uma intenção de recurso alegando que a empresa SPONHOLZ SERVIÇOS EIRELI - ME, detentora da melhor oferta inicial, apresentou a sua Proposta de Preços em desacordo com o Edital, o que justificaria a sua interposição de recurso.

Em síntese, é o relato dos fatos, estando a íntegra da Ata da Sessão Pública anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas a todos, conforme previsto no Edital.

2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida intenção, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, Inciso XVII, dispõe: "a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

O impugnante manifestou sua intenção em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. No entanto não explicitou as razões de tal, alegando que o faria dentro do prazo legal.

Passado o prazo legal estabelecido em Lei, sendo este o dia 10/11/2015, até às 17:00 horas, verificou-se no Setor de Protocolos da Prefeitura, que a requerente não encaminhou seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade. Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

E, sobretudo, utiliza de todos os meios para cumpri-los.

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que a requerente manifestou a intenção de recurso em momento apropriado.

Considerando que lhe foi disponibilizado o prazo previsto em Lei.

Considerando que a requerente não encaminhou seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Considerando que a requerida, sequer foi vencedora do Certame.

Considerando que a vencedora do certame apresentou a toda a documentação de habilitação conforme dispunha no Edital. Diante do exposto, s.m.j., e, de todo o exposto, este pregoeiro, no cumprimento de suas atribuições legais decide declarar a perda do objeto do recurso interposto pela licitante E.M.P. PIGOSSO & CIA LTDA - ME, por faltar-lhe o objetivo da motivação e a intenção ter sido meramente protelatória.

Dessa forma, fica mantido o resultado final obtido no certame, de acordo com o Mapa de Preços disponibilizado a todos os representantes presentes ao final da Sessão Pública, tendo como melhor oferta após a disputa de lances e negociação, a Empresa Trevisi Projetos Técnicos Ltda, sendo-lhe Adjudicado o objeto do Certame, com o valor global de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais).

Comunique-se aos interessados na forma da Lei. Publique-se. Chopinzinho, 16 de novembro de 2015. Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 197/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de figuras natalinas para decoração de espaços públicos.

REQUERENTES: ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - CNPJ.: 21.772.506/0001-99 e R. DE S. ALVES - ME - CNPJ.: 09.722.678/0001-52

O Pregoeiro do Município de Chopinzinho/PR, no exercício das suas atribuições regimentais e por força da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2.000 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da intenção de interposição de recurso pela requerente acima identificada.

1. DA INTENÇÃO

As licitantes requerentes manifestaram a intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro em desclassificá-las do Certame por apresentarem irregularidades na documentação de habilitação.

Em síntese, é o relato dos fatos, estando a íntegra da Ata da Sessão Pública anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas a todos, conforme previsto no Edital.

2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida intenção, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3.555/00, em seu artigo 12, Inciso XVII, dispõe: "a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

Os representantes manifestaram sua intenção em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitaram os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. No entanto não explicitaram as razões de tal, alegando que o fariam dentro do prazo legal.

Passado o prazo legal estabelecido em Lei, sendo este o dia 18/11/2015, até às 17:00 horas, verificou-se no Setor de Protocolos da Prefeitura, que as requerentes não encaminharam seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Faz-se necessário frisar que o Município de Chopinzinho tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública.

Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

E, sobretudo, utiliza de todos os meios para cumpri-los.

3. DA CONCLUSÃO

Considerando que as requerentes manifestaram a intenção de recurso em momento apropriado.

Considerando que lhes foi disponibilizado o prazo previsto em Lei.

Considerando que as requerentes não encaminharam seus pressupostos recursais para análise da admissibilidade.

Considerando que o Pregoeiro seguiu plenamente o disposto no Edital.

Considerando que a vencedora do certame apresentou a toda a documentação de habilitação conforme dispunha no Edital.

Diante do exposto, s.m.j., e, de todo o exposto, este pregoeiro, no cumprimento de suas atribuições legais decide declarar a perda do objeto dos recursos interpostos pelas licitantes ÁGUA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME - CNPJ.: 21.772.506/0001-99 e R. DE S. ALVES - ME - CNPJ.: 09.722.678/0001-52, por faltar-lhe o objetivo da motivação e a intenção ter sido meramente protelatória, visto que o Pregoeiro seguiu a íntegra do Edital.

Dessa forma, fica mantido o resultado final obtido no certame, de acordo com o Mapa de Preços disponibilizado a todos os representantes presentes ao final da Sessão Pública, tendo como melhor oferta após a negociação, a Empresa Acácia Ltda - ME, sendo-lhe Adjudicado o objeto do Certame, com o valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Comunique-se aos interessados na forma da Lei. Publique-se. Chopinzinho, 19 de novembro de 2015. Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 83/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 04 de dezembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Doces e Brinquedos para o Natal Solidário. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de alteração de data de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 85/2015. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: 23 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Distribuidor de Fertilizantes. Convênio nº 804824/2014 - MAPA. O Edital retificado estará à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, a partir do dia 01 de dezembro de 2015. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 84/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Gás Medicinal e Gás Industrial. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Administração. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 1308,1441,1440,1044; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 361/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Luiz Chiquiski dos Santos - EPP. Valor Total estimado R\$ 32.272,00. Chopinzinho, 18 de novembro de 2015. Assinam: Rogério Masetto - Prefeito, pelo



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Rogério Masetto**, brasileiro, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Klauber Treviso, brasileiro, inscrito no CPF nº 062.891.619-11, portador do RG nº 9.543.432-0, residente e domiciliado em Ivaí, Paraná, representante legal da empresa TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.559.244/0001-01, estabelecida na Rua João Paulo II, nº 178, Bairro Centro, CEP: 84.460-000, Ivaí, Paraná, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 199/2015, Pregão Presencial 76/2015. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, em todo o território do município e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, com início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Edital; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: 03.01.041220003.2.005.3.3.90.39 (895-1331) FONTES 000 e 504; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> e ART's, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gestor da Ata de Registro de Preços será a Sra. Talita Baseggio Kaminski, Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução e controle de saldos, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os SERVIÇOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os serviços estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos serviços ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

DA VINCULAÇÃO: Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Presencial nº 76/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, 25 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício



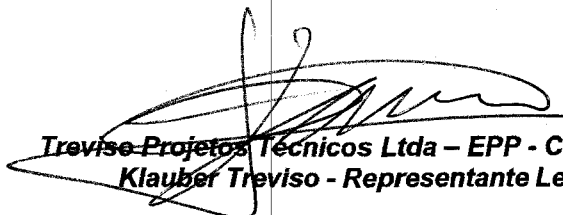
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ




Treviso Projetos Técnicos Ltda – EPP - Contratada
Klauber Treviso - Representante Legal





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I da ARP nº 372/2015

Item	Quant.	Unid.	Produto	Unit.-R\$	Total - R\$
01	20.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, abaixo de 10.000,00 m².	0,38	7.600,00
02	40.000,00	M²	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de área urbana ou suburbana, destinada a obras públicas, utilizando poligonal III PAC, compreendendo o detalhamento de divisas de gleba principal, sistema viário, quadras, áreas livres e institucionais, lotes, edificações, vegetação, postes, tampões, com as respectivas indicações, guais, sarjetas, muro de arrimo, taludes, desenhos na escala variando de 1:500 a 1:100, acima de 10.000,00 m².	0,32	12.800,00
03	15,0	Unid.	Levantamento topográfico planimétrico de lotes urbanos, com demarcação, para fins de reconhecimento de divisas, com mapa e memorial.	175,00	2.625,00
04	1.200,00	Estaca	Serviço topográfico de demarcação de lotes urbanos ou rurais (inclusive loteamentos públicos), in loco, com mapa e memorial, para fins de revisão de divisas, desmembramento e/ou unificação de patrimônio público e projeto de terraplanagem.	21,30	25.560,00
05	200,0	Estaca	Serviços topográficos de locação de projetos de obras públicas civis e de infraestrutura urbana.	24,575	4.915,00
06	150.000,00	M²	Projeto de terraplanagem para obras públicas.	0,32	48.000,00
TOTAL - R\$					101.500,00

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 01 de Dezembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA



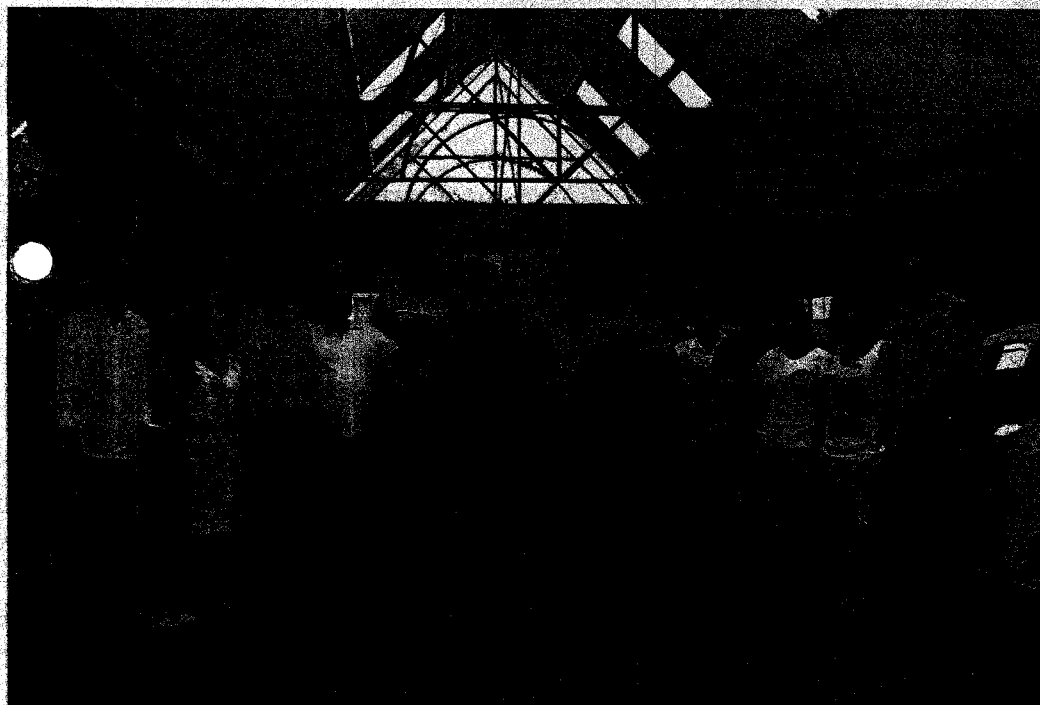
Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 381 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Prefeito Rogério entregou cinco novos veículos

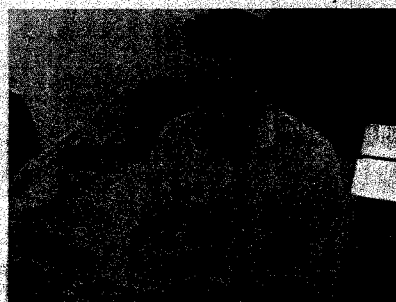


CHOPINZINHO

PG. 05

Delegado de Chopinzinho diz que vítima de estupro foi ameaçado pelos autores

SEGURANÇA



PG. 10

Festival cantando com a família em Saudade do Iguaçu

FESTIVAL

PG. 03



Final do Campeonato Municipal 2015



ESPORTE

PG. 09

Fox Sports pesquisa vida de Rogério Ceni em Pato Branco e Chopinzinho para documentário

ESPORTE

PG. 09

Atleta Saudadense vai carregar a Tocha Olímpica



ESPORTE

PG. 09

Falta de energia interrompe abastecimento em Chopinzinho

CHOPINZINHO

PG. 04

Polícia registra roubo a mão armada no interior de Chopinzinho

SEGURANÇA

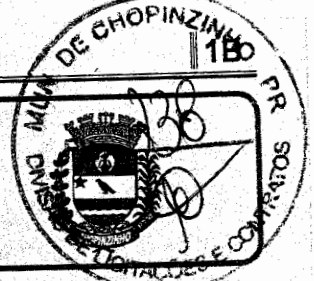
PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 76/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Serviços de Topografia. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 895-1331. **GESTOR:** Senhora Talita Basegio Kaminski. **ARP nº 372/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Treviso Projetos Técnicos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 101.500,00. Chopinzinho, PR, 25 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 88/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Jardinagem. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos serviços fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal. **ELEMENTO DE DESPESA:** 829-837-838-103-1334-721-847. **GESTOR:** Sr. Delair Vilmar Ambrosini. **ARP nº 374/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Silvana Regina Gonzatti Nava - ME. Valor Total estimado R\$ 43.200,00. **ARP nº 375/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Daniel Weverson Martins 09664741981 - MEI. Valor Total estimado R\$ 45.000,00 - Chopinzinho, PR, 25 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2014. **Contratante:** Município de Chopinzinho - PR. **Contratada:** Agência de Publicidade Chopinzinho Ltda - ME. **CNPJ:** 07.210.690/0001-52. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor total do aditamento R\$ R\$ 18.964,17, perfazendo um valor contratual de R\$ 211.863,15. **Origem:** Tomada de Preços nº 10/2014. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Data da assinatura:** 25/11/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Gustavo Luiz Schneider Klassen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 365/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. **CNPJ:** 17.856.086/0001-51. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Limpeza de Fachadas. Valor: R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 74/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 828 e 829. **Data da assinatura:** 23/11/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Claudio Martins, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 366/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Silvana Regina Gonzatti Nava - ME. **CNPJ:** 03.083.354/0001-35. **Objeto:**

Aquisição de Plantas e Vasos para Ornamentação Interna do Paço Municipal. Valor: R\$ 3.314,00 (três mil trezentos e quatorze reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 79/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 1269 e 1267. **Data da assinatura:** 23/11/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Silvana Regina Gonzatti Nava, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 377/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Cornelli & Steilmann Ltda - EPP. **CNPJ:** 19.373.017/0001-12. **Objeto:** Aquisição de Móvel sob Medida tipo Balcão para Escola. **Valor:** R\$ 2.120,67 (dois mil cento e vinte reais e sessenta e sete centavos). **Origem:** Dispensa de Licitação 81/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1936. **Data da assinatura:** 25/11/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Cornelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 378/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Charles Boschi Estofaria. **CNPJ:** 11.496.287/0001-09. **Objeto:** Contratação de Serviços para Forração de Quadra Esportiva. **Valor:** R\$ 2.570,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 82/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 852. **Data da assinatura:** 25/11/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Charles Boschi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 379/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Lwebber Distribuidora Ltda. **CNPJ:** 11.254.438/0004-65. **Objeto:** Aquisição de Cortinas para Casa Lar. **Valor total:** R\$ 602,00 (seiscentos e dois reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 83/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elemento de despesa:** 1937. **Data da assinatura:** 25/11/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Eliane Maria Gehlen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 367/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** ACACIA LTDA - EPP. **CNPJ:** 12.672.329/0001-88. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Locação de Figuras Natalinas para Decoração de Espaços Públicos. **Valor total:** R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). **Origem:** Pregão Presencial 83/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 1831-1833. **Data da assinatura:** 23/11/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Kopper pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 380/2015. **Contratante:** Município de Chopinzinho. **Contratada:** Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. **CNPJ:** 18.119.650/0001-16. **Objeto:** Contratação de Serviços para Instalação, Manutenção e Desinstalação de Ornamentação Natalina. **Valor:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Origem:** Dispensa de Licitação 84/2015. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93. **Elementos de despesa:** 1938. **Data da assinatura:** 27/11/2015. **Assinam:** Rogério Masetto, pelo Município e Deodécio Dalzotto, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 86/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Administração. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos produtos e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal. **Elemento de Despesa:** 1757-1758-1759-1760-1610-1761-1762-1250-1764-1765-1763. **GESTOR:** Senhor Delair Vilmar Ambrosini,

ARP nº 368/2015, Partes: Município de Chopinzinho e MGS Ello Confecções Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 1.560,00. **ARP nº 369/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Águia Fabricação e Comércio de Produtos Promocionais Ltda, Valor Total estimado R\$ 4.530,00. **ARP nº 370/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e BJP Uniformes Profissionais Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 24.766,10. **ARP nº 371/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 44.991,20. Chopinzinho, PR, 24 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 87/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Peças e Serviços para Manutenção de Popos Artesanais. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, em todo o território do município e será formalizada através de Ordem de Compra/Serviço nas quantidades ali determinadas, com entrega das peças e início dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas no Edital; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total das PEÇAS E SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade das PEÇAS e dos SERVIÇOS fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. **Elemento de Despesa:** 730-731-854-855. **GESTOR:** Senhor Delair Vilmar Ambrosini. **ARP nº 373/2015, Partes:** Município de Chopinzinho e Perfurabil Popos Artesanais Ltda, Valor Total estimado R\$ 78.798,20. Chopinzinho, PR, 25 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 76/2015, para Registro de Preços de Serviços de Topografia e após julgado a interposição recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
TREVISO PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME	101.500,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 88/2015, para Registro de Preços de Serviços de Jardinagem e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
SILVANA REGINA GONZATTI NAVA - ME	43.200,00
DANIEL WEVERSON MARTINS 09664741981	45.000,00

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/11/2015. ROGERIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 74/2015, eu ROGERIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA